



PLDO

11/2022

**PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PARA EXERCÍCIO DE 2023**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/3920200321101347.pdf>



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



PROJETO DE LEI N° 011/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, submete para deliberação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

1



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 553 de 22/09/2014.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência, seguindo o modelo da Portaria nº Portaria STN nº 553/2014, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

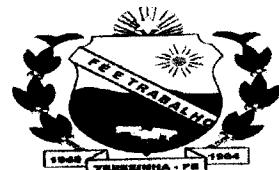
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA





Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

II-DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 15 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2022 a 2023, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.



§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 16 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 17 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 18 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.



IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 19 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).



Art. 20 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



Art. 22 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 23 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e com os constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% (Setenta por cento) do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.



Art. 25 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 26 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 27 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 28 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 31 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 32 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 33 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 34 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 35 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 36 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

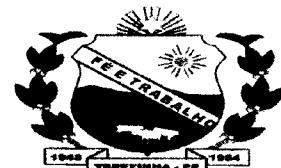
Art. 37 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DO PODER LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 38 - As despesas correntes e de capital do Poder Legislativo para o exercício 2023, incluídos os subsídios com vereadores e excluídos os gatos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências definidas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2022.

Art. 39 - A proposta parcial do Poder Legislativo para o exercício de 2023 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, devendo ser encaminhada até 15 de agosto de 2022 à Secretaria de Finanças, para efeito de consolidação na proposta orçamentária geral.

Art. 40 - As transferências de recursos financeiros para o Poder Legislativo serão feitas até o dia 20 (vinte) de cada mês, com base na aplicação da seguinte formula:

$$X=R$$

$$Y$$

Onde: X = Duodécimo mensal;

R = 7% (sete por cento) da receita do ano anterior (art. 29-A da Constituição Federal);

Y= Meses do ano

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 41 - O Regime próprio de Previdência Social do Município de Terezinha terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 42 - O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município será executado pelos gestores do Instituto de Previdência do Município e suas receitas serão exclusivamente destinadas ao custeio



dos benefícios previdenciários definidos em Lei e das despesas administrativas, observado o limite legal.

Parágrafo Único - As sobras resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem fundo de reserva financeira para ser utilizada em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam.

Art. 43 - O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município incluirá em suas dotações previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observado a legislação vigente.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 60% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 45 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL



Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - O projeto lei autorizativa para prática dos atos dispostos neste artigo será de iniciativa no âmbito de cada Poder.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 48 - A despesa total com pessoal da administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, fixadas na Lei Orçamentária ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - O limite estabelecido neste artigo será distribuído entre os Poderes na forma abaixo, observado o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:

- I - Poder Legislativo, 6% (seis por cento);
- II - Poder Executivo, 54% (cinquenta e quatro por cento).

Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF)..

Art. 50 - Ficam autorizadas as contratações de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público, programas temporários, ações e serviços limitados no tempo, bem como substituição



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



de servidores ou ainda quando a nomeação tornar-se onerosa, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51 - Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 52 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 53º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, com o rateio do FUNDEB ao final do exercício financeiro, para atendimento das disposições do Lei Federal nº 14.113/2020 e 14.276/2021, Lei Municipal nº 488/2009, PCCs, bem como pagar o valor do salário



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



mínimo definido no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal independente de aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 54 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 55 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 56 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 58 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 59 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e seus respectivos saldos poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 61 - Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizado a firmar convênios, ajustes e parcelamento de débitos com Instituições de Previdência Geral e Própria.

Seção VIII

Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.

Art. 62 Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.



Art. 63 A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 64 O consórcio adotará no exercício de 2023 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 65 Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 66 O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 67 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 68 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade benéfica de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

Art. 69 A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015 das (OSC) Organização Sociedade Civil, devendo ser demonstrado:

- I. Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos.
- II. Que exista lei específica autorizando a subvenção.
- III. A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores.
- IV. Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;
- VI. Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;
- VII. Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.



Art. 70 Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 71 É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.



Parágrafo Único Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo,

objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.

Art. 72 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.


Matheus Ermídio de Barros Calado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



LEI N° 720, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.



O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 553 de 22/09/2014.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - Anexo de riscos fiscais

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - Anexo de metas fiscais

a) Demonstrativo I - Metas Anuais;

b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



CAPÍTULO II RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO III METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 553 de 22/09/2014.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

CAPÍTULO IV AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO V METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO VI EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VII ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

CAPÍTULO VIII AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência, seguindo o modelo da Portaria nº Portaria STN nº 553/2014, estabelece um comparativo de Receitas e



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

CAPÍTULO IX ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO X MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO XI DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 15. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2022 a 2023, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO XII DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 16. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 17. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 18. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO XIII DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 19. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 20. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).





Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 21. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 22. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 23. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e com os constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24. O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



previstas e 70% (Setenta por cento) do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 25. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 26. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 27. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 28. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 29. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 30. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 31. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 32. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 33. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 34. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 35. Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).





Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 36 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 37. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).



CAPÍTULO XIV DO PODER LEGISLATIVO

Art. 38. As despesas correntes e de capital do Poder Legislativo para o exercício 2023, incluídos os subsídios com vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências definidas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2022.

Art. 39. A proposta parcial do Poder Legislativo para o exercício de 2023 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, devendo ser encaminhada até 15 de agosto de 2022 à Secretaria de Finanças, para efeito de consolidação na proposta orçamentária geral.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros para o Poder Legislativo serão feitas até o dia 20 (vinte) de cada mês, com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$X = R \\ Y$$

Onde: X = Duodécimo mensal;
R = 7% (sete por cento) da receita do ano anterior (art. 29-A da Constituição Federal);
Y = Meses do ano

CAPÍTULO XV DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 41. O Regime próprio de Previdência Social do Município de Terezinha terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 42. O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município será executado pelos gestores do Instituto de Previdência do Município e suas receitas serão exclusivamente destinadas ao custeio dos benefícios previdenciários definidos em Lei e das despesas administrativas, observado o limite legal.

Parágrafo Único. As sobras resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem fundo de reserva financeira para ser utilizada em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam.

Art. 43. O orçamento do Regime próprio de Previdência Social do Município incluirá em suas dotações previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observado a legislação vigente.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 60% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 45. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



§ 1º O projeto lei autorizativa para prática dos atos dispostos neste artigo será de iniciativa no âmbito de cada Poder.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 48. A despesa total com pessoal da administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, fixadas na Lei Orçamentária ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. O limite estabelecido neste artigo será distribuído entre os Poderes na forma abaixo, observado o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:

I - Poder Legislativo, 6% (seis por cento);

II - Poder Executivo, 54% (cinquenta e quatro por cento).

Art. 49. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50. Ficam autorizadas as contratações de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público, programas temporários, ações e serviços limitados no tempo, bem como substituição de servidores ou ainda quando a nomeação tornar-se onerosa, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51. Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.





Art. 52. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 53. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, com o rateio do FUNDEB ao final do exercício financeiro, para atendimento das disposições do Lei Federal nº 14.113/2020 e 14.276/2021, Lei Municipal nº 488/2009, PCCs, bem como pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal independente de aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

CAPÍTULO XVIII **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 54. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 55. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 56. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 58. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 59. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e seus respectivos saldos poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 61. Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a firmar convênios, ajustes e parcelamento de débitos com Instituições de Previdência Geral e Própria.

CAPÍTULO XX DAS TRANSFERÊNCIAS, DAS DELEGAÇÕES E DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS.

Art. 62. Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.

Art. 63. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



Art. 64. O consórcio adotará no exercício de 2023 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 65. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 66. O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 67. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 68. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade benéfica de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

Art. 69. A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015 das (OSC) Organização Sociedade Civil, devendo ser demonstrado:

I - Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos.

II - Que exista lei específica autorizando a subvenção.



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



III - A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores.

IV - Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;

VI - Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;

VII - Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 70. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 71. É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.

Art. 72. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022.

Matheus Emílio de Barros Calado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

ANEXO I



EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2023

RECEITAS E DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

ANEXO I

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO

- Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais;
- Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;
- Melhorar as instalações do prédio da Câmara Municipal;
- Equipar a Câmara para melhoria de seus serviços.
- Efetuar o pagamento das obrigações previdenciárias patronais da Câmara.

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter os serviços do cerimonial;
- Manter as atividades de assessoramento administrativo e jurídico do prefeito;
- Manter o sistema de processamento de dados, visando modernizar e tornar mais eficiente os serviços administrativos;
- Manter as ações desenvolvidas com objetivo de organizar e manter os serviços dos órgãos da administração pública;
- Implantar o Plano Diretor;
- Manter contribuição para funcionamento dos órgãos de assessoramento e associações de municípios como CODEAM, AMUPE, E CNM;
- Desenvolver ações para manutenção e ampliação da frota de veículos do município.
- Dar publicidade e transparência aos atos, programas e serviços da administração municipal;
- Manter a realização de capacitação dos servidores municipais.



ASSISTENCIA SOCIAL

- Implementar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, através da instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios;
- Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda;
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes;
- Desenvolver a política para mulheres, em conformidade com o plano nacional de políticas para mulheres;
- Desenvolver a política da igualdade racial;
- Promover ações de apoio a um grupo de jovens, crianças e adultos, na área da educação, cultura, lazer, desportos e assistência social;
- Oferecer oportunidades de profissionalização a adolescentes carentes;
- Assistir famílias carentes com programas com apoio para garantir renda para suas necessidades básicas tais como; alimentação, saúde, educação moradia vestuário e cidadania;
- Desenvolver o programa de valorização humana;
- Desenvolver programas de geração de emprego com melhoria da qualidade da mão de obra.
- Desenvolver cursos profissionalizantes;
- Desenvolver ações visando assistir aos portadores de deficiência, auditiva e visual;
- Realizar convênios com visitas ao atendimento ao idoso (asilar ou extra asilar);
- Implantar programa de atendimentos a criança em creche;
- Proporcionar apoio e assistência ao idoso;
- Desenvolver políticas de atendimento à mulher.

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;



- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

SAÚDE

- Desenvolver ações preventivas para manter a saúde da população;
- Desenvolver ações objetivando o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endemias;
- Promover ações visando controle das doenças sexualmente transmissíveis;
- Desenvolver ações que proporcionem apoio logístico aos serviços de epidemiologia;
- Promover a vigilância sanitária no âmbito municipal;
- Desenvolver ação específica, visando o controle de doenças remissíveis de origem hídrica parasitária;
- Desenvolver ação de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extinção de assistência as gestantes e crianças de 7 a 14 anos;
- Manter ações de desenvolvimento para promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde.
- Manter a ação relacionadas com criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos através da rede hospitalar dos ambulatórios e postos de saúde;
- Manter as ações de cooperação mutua visando o atendimento a saúde fora de domicílio especialmente pelo IMIP e hospital do Câncer.
- Manter as ações pertinentes a criação e manutenção de infra-estrutura para prevenção e combate as doenças, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigência epidemiológica;
- Promover ações específicas para desnutridos e gestantes;
- Manter e ampliar o sistema de transporte de pacientes através da aquisição de ambulâncias e ou locação de veículos;
- Implementar ação para o funcionamento da farmácia básica objetivando suprir as necessidades das pessoas carentes;
- Implementar ações visando a ampliação de ofertas dos exames complementares de diagnóstico;



- Recuperação da infra-estrutura física da rede municipal de saúde;
- Aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para melhorar os serviços de saúde ofertados a população.
- Ampliar a rede pública de saúde com a construção de unidades de saúde.

EDUCAÇÃO

- Manter as ações que visem proporcionar do ensino infantil ao ensino fundamental da 1º a 8º serie, destinada a formação da criança e do pré-adolescente, independente da aptidão ou intelectualidade;
- Promover ações mediante políticas públicas municipais que assegurem a universalização de acesso ao ensino infantil para todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2023, com o objetivo de preparar a criança para sua admissão ao ensino regular;
- Manter as ações desenvolvidas com o objetivo de preparar a criança menor de 7 anos para sua admissão ao ensino regular de 1º grau;
- Manter as ações que visem programas especiais para o aprendizado de deficientes físicos, proporcionando-lhes educação especial;
- Aumentar a oferta de vagas no ensino fundamental, especialmente nas series iniciais;
- Adquirir prédios e terrenos para a escola e construir, ampliar, recuperar e manter a rede física escolar;
- Adquirir e recuperar equipamentos e mobiliários escolares;
- Introduzir e manter escolas profissionalizantes, oferecendo novas opções de escolaridade;
- Apoiar as ações desenvolvidas para melhoria da educação básica na zona rural;
- Manter programas de merenda escolar para melhoria de o padrão alimentar do educando;
- Avaliar o desempenho da rede escolar, através da ampliação de testes de conteúdo mínimo de rendimento do educando e do educador;
- Manter as ações destinadas ao desenvolvimento do programa da renda mínima “bolsa escola”;



- Manter um efetivo sistema de transporte de estudantes e de professores através de aquisição e locação de veículos;
- Desenvolver ações do programa; compromisso de todos pela educação.

CULTURA

- Preservar e desenvolver manifestações no campo da música, da dança, da poesia e do teatro;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto estudantil;
- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física desporto e da recreação de caráter comunitário, extensivo a população de maneira geral;
- Manter as ações que visem proporcionar, principalmente a estudantes carentes de recursos, condições para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura;
- Manter as ações que tem por objetivo de difundir a cultura em geral a todos as camadas da população com o cultivo e o desenvolvimento das artes, o desenvolvimento das atividades literárias e o apoio a entidades na área e apoio aos festejos tradicionais;
- Manter as ações para promoção das festas e eventos tradicionais culturais e folclóricos, com divulgação das tradições culturais.

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

URBANISMO



- Manter as ações desenvolvidas no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização no município, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos de crescimento econômico;
- Manter as ações relativas a coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalho de aterro sanitário, usinas de tratamento, etc.
- Manter as ações relacionadas a implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicas;
- Manter as ações relacionadas a implantação e manutenção de parques, jardins e de arborização das vias públicas;
- Implantar o novo plano de urbanização.

HABITAÇÃO

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover incentivar, apoiar e executar a política habitacional no município;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento, promoção e construção de residências a fim de satisfazer as necessidades de habitação na cidade e zona rural (aglomerados);
- Manter programas de recuperação e reconstrução de habitações populares;
- Implementar programa de melhoria habitacional para família de baixa renda;
- Construir casas populares para atender desabrigados e desalojados vítimas de enchentes;

SANEAMENTO

- Manter as ações relacionadas com o planejamento, instalação, aplicação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais;



- Manter as ações que visam o abastecimento d'água de boa qualidade às populações: o destino final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades;
- Manter as ações relacionadas com planejamento ou sistemas de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade;
- Manter as ações desenvolvidas para proteção ao meio ambiente com a construção de obras hídricas para o combate aos efeitos da seca;
- Manter as ações desenvolvidas em benefício das comunidades no que se refere à melhoria do nível de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentam contra a saúde pública;

ENERGIA

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover e executar a política de distribuição de energia elétrica na zona rural;
- Manter as ações relativas os planejamentos, construção, expansão e melhoria de redes de distribuição na zona urbana;
- Manter ações voltadas para eletrificação de casas populares;
- Fornecer energia elétrica no meio rural, promovendo o desenvolvimento rural e apoiando pequenos produtores rurais;

GESTÃO AMBIENTAL

- Manter as ações de preservação do meio ambiente;
- Desenvolver ações sócio educativas visando orientar a população para a preservação do meio ambiente;
- Manter as ações de preservação de sítios históricos;
- Manter ações de preservação de mananciais hídricos;
- Preservar as margens de cursos d'água com implantação de matas ciliares, nativas e exóticas;
- Desenvolver ações para o reflorestamento das áreas devastadas não utilizáveis;



AGRICULTURA

- Manter ações visando o desenvolvimento e planejamento de agropecuária, objetivando obter elevação da produção e produtividade;
- Manter a vigilância sanitária na produção, transito e no comércio de origem vegetal;
- Manter as atividades relacionadas com a implantação e operação de sistemas destinados a irrigação dos solos, a fim de oferecer condições adequadas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- Ampliar a infra-estrutura de apoio à produção agropecuária, através da captação d'água, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras;
- Contribuir com programas de preparo do solo para facilitar o trabalho do produtor;
- Manter as atividades relacionadas com a aquisição, pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinados a elevar os índices de produtividade agrícola;
- Manter as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate às doenças que afetam a produção pecuária;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de planejar, promover e criar condições de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de fazer cumprir a legislação relativa à inspeção de produtos agropecuários quanto aos aspectos higiênicos e sanitários, qualidade e padronização para comercialização, inclusive do matadouro público;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento e execução de medidas preventivas ou corretivas que visem proteger o solo contra os agentes causadores de seus desgastes.

INDÚSTRIA

- Implementar os programas e manter as ações desenvolvidas para promoção da indústria como atividade econômica;



- Construir e promover a manutenção de matadouro público com características de pequena indústria, visando atender as exigências para o setor no que diz respeito a higiene e a prevenção do meio ambiente;
- Incentivar iniciativas voltadas a produção industrial de pequeno porte para geração de renda familiar;

COMERCIO E SERVICOS

- Implementar e manter ações desenvolvidas para promoção do comercio local;
- Estimular o comercio local com realização de eventos para o desenvolvimento do comercio como atividade econômica;
- Manter ações para orientação ao comercio local com capacitação para participação em processos de licitação;

COMUNICACOES

- Manter as ações relativas ao planejamento e implantação da infra-estrutura de rede telefônica, convencional e celular no território municipal;
- Manter as ações relativas a comunicação através da captação e retransmissão de sinais de tv;
- Implantar informativo municipal com divulgação pela imprensa falada escrita;

TRANSPORTE

- Manter as ações relativas a implantação de estradas, geralmente municipais, destinadas a ligar centros de produção a rede rodoviária básica. São normalmente estradas entre fazendas, sítios ou terrenos fundiários de produção comercial ou substancial dentro do município, ou de município para município;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas municipais constantes no plano rodoviário municipal e sua infra-estrutura inclusive com a inclusão de novas estradas e atualização do plano rodoviário;

DESPORTO E LAZER

- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto infantil;



- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desportos e da recreação de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral;
- Adquirir terrenos e construir quadras poliesportivas, na zona urbana e rural.





PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023

ANEXO II

METAS FISCAIS

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício de 2023, que servirão de base para a elaboração do orçamento, traduzem as seguintes prioridades:

I-Geração de resultado primário positivo de 3% (três por cento) do valor do total da receita corrente líquida realizada;

II-Redução do montante da dívida consolidada líquida em 10% (dez por cento) do valor total do passivo;

III - Pagamento de precatórios judiciais em valor equivalente a 3% (três por cento) do valor recebido de transferências dos recursos do fundo de participação dos municípios;

IV - Manter dentro dos limites fixados, a despesa com pessoal, utilizando para tanto, redução de despesa pelos meios legais;

V - Manter nos mesmos níveis os valores de restos a pagar, evitando o seu acréscimo;

VI -Aumento da arrecadação própria do município, utilizando meios e métodos tecnicamente legais;

VII - Retomada das ações de investimentos em obras de infra-estrutura, com aplicação de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentaria obtida;

VIII - Redução do déficit financeiro, com o equilíbrio das finanças públicas, limitando gastos e incentivando a arrecadação municipal;

IX - Alcançar resultado econômico positivo, através de um maior controle dos bens patrimoniais;

X - Redução do montante da dívida ativa, através da efetiva cobrança.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023

ANEXO III

METAS FISCAIS

METAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERECICIO

As metas Fiscais para o exercício 2023 estão distribuídas em quatro itens e serão atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo aplicação do administrador para obtenção de um resultado positivo.

1. Metas relativas as Receitas

As metas relativas à receita para 2023 visam o aumento da arrecadação com a aplicação de mecanismos para redução da evasão fiscal, através de incentivos aos contribuintes.

Para a definição dos valores da receita projetada para o exercício de 2023, e para os dois anos subsequentes, será utilizado o método do alinhamento da reta pelo método dos mínimos quadrados, sendo a metodologia dos cálculos encaminhada aos órgãos competentes no prazo legal.

Para definição da receita, estão previstas as seguintes metas fiscais:

- 1.Crescimento vegetativo de 5% (cinco por cento), considerando a evolução da receita nos dois últimos exercícios;
- 2.Incremento de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2023, tendo em vista as ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização;
- 3.Incremento de R\$ 35.000,00 (vinte mil reais) na arrecadação da dívida ativa tributaria mediante cobrança administrativa ou executiva, conforme o caso;
4. Projeção dos efeitos inflacionários estimados em 4,5% (quatro vírgula cinco quatro por cento) em relação ao exercício de 2023, com base na variação do índice de preços.

Na estimativa da receita deverá ser considerado o valor destinado para incentivo ao pagamento dos tributos mediante descontos, já definidos no código tributário municipal, compensados com as seguintes medidas:

- 1 - Atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, objetivando ampliar a base para lançamento de imposto;



- 2 - Revisão dos critérios para cobrança das taxas municipais;
- 3 - Atualização do cadastro de atividades econômicas ampliando o número de contribuintes.

2. Metas relativas às despesas.

As metas relativas à despesa para o exercício 2023 visam alcançar maior benefício a menor custo, tanto no exercício 2023, como nos dois exercícios subsequentes.

As metas fiscais para realização da despesa programada para o exercício são as seguintes:

1. A despesa deverá limitar-se a 95% (noventa e cinco por cento) do total da receita prevista, destinando-se 3% (três por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida flutuante, especialmente Restos a Pagar; 2% (dois por cento) para formação da reserva de contingência, para custear passivos contingentes, inclusive criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa ou novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado;
2. A despesa total com pessoal deverá manter-se dentro dos limites permitidos, sendo 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida para a despesa consolidada; 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesas do poder executivo; e 6% (seis por cento) para despesas do poder legislativo.
3. A despesa total com pessoal observará o limite prudencial, devendo, em caso de ultrapassar o limite, serem reduzidas pela ordem as seguintes despesas:
 - 1) Despesas com gratificações;
 - 2) Despesas com horas extras;
 - 3) Despesas com cargos comissionados;
 - 4) Despesas com contratações temporárias.



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023

ANEXO IV

METAS FISCAIS

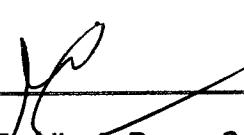
METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para o exercício de 2023, estimasse os seguintes resultados:

Resultado primário:

3% (três por cento) da receita corrente líquida;

1. Resultado Nominal com previsão definida no anexo VI, com possibilidade de variação na execução em razão da cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos de débitos com INSS e FGTS.e incorporação de dívidas ainda não reconhecidas.


Matheus Emílio de Barros Calado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
 AV. GE. JULIO VARGAS, S/N CNPJ 11286366/0001-95
 Orçamento Programa - Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



ASSUNTO: 18 / GESTÃO / APLICAÇÃO DE RECURSOS / 202032410487.pdf
 TÍTULO DA TRANSPARÊNCIA: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Page 1

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0001 AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO	Reformar e ampliar o espaço físico Câmara para manutenção de suas atividades administrativas e legislativas.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV	Finalidade:
1_01 1000 01 031	100 %	R\$ 15.000,00	CONSTRUÇÃO, REST. E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	Garantir a manutenção e regular funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores para cumprimento de suas funções constitucionais.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.426.736,96	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV	Finalidade:
1_01 1000 01 031	100 %	R\$ 1.426.736,96	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
1_01 1000 01 031	100 %	R\$ 1.426.736,96	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-95

Orgão: Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 2

PROGRAMA				PROGRAMA DE GOVERNO		
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0003 AÇÃO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, assessoria jurídica, imprensa e comunicação.					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 595.738,00	DOS ÓRGÃOS VINCULADOS					
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%		100		100	

PROGRAMA				AÇÕES DO PROGRAMA		
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0004 AÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO SCI	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da Coordenação de Controle Interno, para avaliar o cumprimento das metas das ações governamentais.					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 214.767,20						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%		100		100	

PROGRAMA				AÇÕES DO PROGRAMA		
PROGRAMA	OBJETIVO:					
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da Coordenação de Controle Interno, para avaliar o cumprimento das metas das ações governamentais.					
UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV						
2 021000 04 122 %	R\$ 555.738,00 2002 MANUT GAB. PREFEITÓ. ASSES. JURÍDICA, IMP E COMUN					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%		100		100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
 AV GETÚLIO VARGAS, 81/N - CNPJ 11286366/0001-95
 Orgão/União Programa - Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORG. PROJ/ATV
 2 02.2000 04 122 100 % R\$ 3.955.140,00 2004 MANUT DO DEPT. DE PESS. ADMINIST.., PATR. E ALMOX

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNÍCPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.955.140,00

OBJETIVO:

Garantir uma política de ação de manutenção e suporte das atividades administrativas, para que se tenha uma administração eficiente e eficaz.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORG. PROJ/ATV	Finalidade:
2 02.2000 04 122 100 % R\$ 3.955.140,00 2004 MANUT DO DEPT. DE PESS. ADMINIST.., PATR. E ALMOX	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0006 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 788.040,00

OBJETIVO:

Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento de Rendas, Contabilidade e Tesouraria.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORG. PROJ/ATV	Finalidade:
2 02.3000 04 129 100 % R\$ 550.640,00 2005 MANUT DAS ATIV. DO DEPT DE RENDA, CONTAB. E TESOU	Finalidade:
2 02.3000 28 843 100 % R\$ 117.400,00 0000 GESTAO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Finalidade:
3 02.7000 28 843 100 % R\$ 120.000,00 0000 GESTAO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 8/N

Organizado Programa - Fazitório de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

CNPJ 11.288.388/0001-85



OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA
DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL

Page 4

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0007 FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento Produção Vegetal e Animal.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 865.030,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Agricultores e pecuaristas atendidos	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ. FUNC./SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			
2 02.4000 20 608	100	R\$ 865.030,00 2006	MANUT DAS ATIV DO DEPT DE PROD. VEGETAL E ANIMAL	Finalidade:	
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0009 DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do ensino fundamental do Município.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.357.660,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ. FUNC./SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			
6 02.5000 12 361	100	R\$ 2.072.820,00 2008	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Finalidade:	
6 02.5000 12 361	100	R\$ 51.000,00 2011	PDDE - MANUT DAS ATIVIDADES PROG. DINHEIRO D. NA ESCOLA	Finalidade:	
6 02.5000 12 361	100	R\$ 233.840,00 2012	QSE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GFTULIO VARGAS, 8/N CNPJ 11.268.636/0001-95
Organismo Programático Exercício de 2023



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 5

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades de apoio aos estudantes do Ensino Superior.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.440,00			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos atendidos	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV	
6 025000 12 364	100 %	R\$ 1.440,00	Finalidade: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0013 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do ensino infantil.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.200,00			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos atendidos	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV	
6 025000 12 365	100 %	R\$ 36.200,00	Finalidade: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 81/N - CNPJ 11208536001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 6

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0014 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JÓVENES E ADULTOS	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da educação de jovens e adultos, para erradicação do analfabetismo.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.120,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Jovens e adultos alfabetizados	%	20	100		
ACÕES DO PROGRAMA					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0015 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades da educação especial.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.440,00					
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL					
Finalidade:					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Alunos atendidos	%	100	100		
ACÕES DO PROGRAMA					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL					
Finalidade:					
ENT. UNID. ORG. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORC. PROJATIV					
6 025000 12 367 100 %	R\$ 1.440,00 2016		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL		

AV GETÚLIO VARGAS, 819 - Centro
CNPJ 11.278.838/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

Av GETULIO VARGAS, 819 - Centro

Orcamento Programático

Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 7

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0016 PROMOÇÃO DA CULTURA	Garantir uma política de apoio à arte e das atividades culturais no Município.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 573.300,00			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATV		
2 025100 13 392	100 %	R\$ 293.300,00	Finalidade: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
2 025100 13 392		R\$ 280.000,00	Finalidade: 2001 FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS
PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0017 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Garantir ações de manutenção das atividades para prática de esporte e lazer pela comunidade.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 312.200,00			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATV		
2 025200 27 813	100 %	R\$ 112.200,00	Finalidade: 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER E ESPORTES
2 025200 27 813		R\$ 200.000,00	Finalidade: 1028 CONSTRUÇÃO AMPLIADA, EST. ESPORTE E C. RECREATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, 81 - CNPJ 11.208.039/0001-95

CONSOLIDACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
Orçamento Programa - Exercício de 2023

Page 8

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0016 FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCACAO BASIC		Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da Educação e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, renhecendo suas capacidades infantil, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando a implementação de uma política encaz				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.614.028,23						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Alunos atendidos	%	100	100			
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORC. FUNÇÃO/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			
6 025055 12 361	100	%	R\$ 150.450,00 1003 CONST REST. E AMPL. DE ESC E DEPT DO ENSINO FUND	Finalidade:		
6 025055 12 361			R\$ 2.052.872,44 2083 FUNDEB 70% FUND - SÉRIES INICIAIS URBANO	Finalidade:		
6 025055 12 361			R\$ 1.360.776,60 2084 FUNDEB 70% FUND - SÉRIES FINAIS URBANO	Finalidade:		
6 025055 12 361			R\$ 842.200,21 2085 FUNDEB 70% FUND - SÉRIES FINAIS RURAL	Finalidade:		
6 025055 12 361			R\$ 20.000,00 2086 FUNDEB 70% FUND - SÉRIES INICIAIS RURAL	Finalidade:		
6 025055 12 361			R\$ 1.607.250,82 2087 FUNDEB 30% FUND - SÉRIES INICIAIS URBANO	Finalidade:		
6 025055 12 361			R\$ 619.400,00 2088 FUNDEB 30% FUND - SÉRIES FINAIS URBANO	Finalidade:		
6 025055 12 361			R\$ 250.300,00 2089 FUNDEB 30% FUND - SÉRIES INICIAIS RURAL	Finalidade:		
6 025055 12 361			R\$ 400,00 2090 FUNDEB 30% FUND - SÉRIES FINAIS RURAL	Finalidade:		
6 025055 12 365			R\$ 100,00 1004 CONST. REST. E AMPL. DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	Finalidade:		
6 025055 12 365			R\$ 452.421,16 2091 FUNDEB 70% INF - CRECHE PARCIAL	Finalidade:		
6 025055 12 365			R\$ 678.057,00 2092 FUNDEB 70% INF - PRE-ESCOLA PARCIAL	Finalidade:		
6 025055 12 365			R\$ 95.300,00 2093 FUNDEB 30% INF - CRECHE PARCIAL	Finalidade:		
6 025055 12 365			R\$ 221.100,00 2094 FUNDEB 30% INF - PRE-ESCOLA PARCIAL	Finalidade:		
6 025055 12 366			R\$ 100,00 1005 CONST. REST. AMPL. DE ESC. DOENS DE JOVENS E ADULTOS	Finalidade:		
6 025055 12 366			R\$ 400,00 2095 FUNDEB 70% EJA - AVALIACAO DO PROCESSO	Finalidade:		
6 025055 12 366			R\$ 400,00 2096 FUNDEB 30% EJA - AVALIACAO DO PROCESSO	Finalidade:		
6 025055 12 367			R\$ 151.200,00 2097 FUNDEB 70% ESPECIAL	Finalidade:		
6 025055 12 367			R\$ 14.300,00 2098 FUNDEB 30% ESPECIAL	Finalidade:		
6 025055 12 367			R\$ 36.200,00 2099 FUNDEB 70% ESP - AEE	Finalidade:		
6 025055 12 367			R\$ 800,00 2100 FUNDEB 30% ESP - AEE	Finalidade:		



AV GETULIO VARGAS, 8/N

Orcamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 9

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0020 PROTEÇÃO AO IDOSO	Construir, restaurar e ampliar centro de convivência de idosos.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100
ACÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJATIV		
2 028000 08 241	100 %	R\$ 5.000,00	1007 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA
Finalidade:			
PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0021 EXPANSÃO E MELHORIA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 67.000,00			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100
ACÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJATIV		
6 025000 12 361	100 %	R\$ 67.000,00	1008 CONST. REST. AMP ESC DEPT BIBLIOT DO ENS. FUND
Finalidade:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV. GETÚLIO VARGAS, N/N - CNPJ 1112083681/0001-95

Exercício de 2023
Orçamento Programa CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

http://sistemas.terezinha.mt.gov.br/edip/edip/2020/30/24/104847.pdf
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL



Page 10

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0022 EXPANSÃO E MELHORIA REDE FÍSICA DO ENSINO MÉDIO	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 97.000,00	Finalidade:				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0023 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFAN	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.540,00	Finalidade:				
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0023 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFAN	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.540,00	Finalidade:				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0023 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFAN	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.540,00	Finalidade:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 811 - CNPJ 11298366/0001-95
Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 811 - CNPJ 11298366/0001-95

Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 11

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0024 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO JUVÉNS	Expandir e melhorar Rede Municipal de Ensino e assegurar a todas as escolas padrão básico de funcionamento.

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 240,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
6 025000	12 366	100 %	R\$ 240,00 1011 CONST REST. AMPL. DE PREDIOS DA EDUCAÇÃO JOVENS ADULTO	

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0025. PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	Construir, restaurar e ampliar imóveis e obras culturais para promover e incentivar a cultura no município,

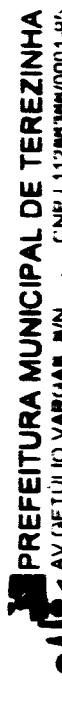
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.000,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:
2 025100	13 392	100 %	R\$ 40.000,00 1012 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE OBRAS CULTURAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 511 - CNPJ 112001386/0001-15

Orçamento Programa - Executado do: 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 12

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:	ACÕES DO PROGRAMA	
0027 DEFESA CONTRA CHUVAS	Promover a construção, restauração e ampliação de canais e obras de contenções para proteção da população contra calamidades causadas pelas chuvas.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO	R\$ 110.000,00		
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Mantenção	%	100	100
PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:	ACÕES DO PROGRAMA	
0028 PLANEJAMENTO URBANO	Oferecer infra-estrutura urbana à população demandaria de espaços, vias e serviços públicos.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 450.000,00		
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Mantenção	%	100	100
PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:	ACÕES DO PROGRAMA	
0029 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA	Construir e ampliar estradas, ruas e avenidas, bem como instalar e modernizar equipamentos e sistemas de iluminação pública.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 1.000.000,00		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Mantenção	%	100	100
PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:	ACÕES DO PROGRAMA	
0030 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA	Construir e ampliar estradas, ruas e avenidas, bem como instalar e modernizar equipamentos e sistemas de iluminação pública.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 1.000.000,00		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Mantenção	%	100	100



http://portaldatransparencia.municipio.gov.br/referencia/18183324-048472.pdf
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, N/N - Exercício de 2023

Orçamento Programático - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 13

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0029 HABITAÇÃO POPULAR	Promover o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população carente.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
População carente atendida	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ./SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV			
2 026000 16 482	100 %	R\$ 50.000,00 1017 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE CASAS POPULARES			Finalidade:
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0030 AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Oferecer melhores condições de higiene e saúde à população rural.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 200.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ./SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV			
2 026000 17 511	100 %	R\$ 200.000,00 1018 CONST., REST. AMPL. DE SANIT. E PRIVADAS HIGIÉNICAS			Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, SIN - CNPJ 11286368/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 14

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0031 AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 250.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:		
2 026000 17 512	100 %	R\$ 250.000,00 1019 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE GALERIAS E ESGOTOS			
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0032 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:		
2 026000 18 541	100 %	R\$ 100.000,00 1020 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, SIN - CNPJ:11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 15

PROGRAMA						PROGRAMA DE GOVERNO				
0033 AMPLIAÇÃO DO RECURSOS HIDRÍDICOS						OBJETIVO:				
CUSTO TOTAL ESTIMADO:			Melhorar o abastecimento d'água e minimizar os efeitos da seca.							
INDICADORES						METAS DO PROGRAMA				
Manutenção			UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE				
			% 100			ÍNDICE FUTURO				
ENT. UNID. ORÇ. FUNC./SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATV						ACÕES DO PROGRAMA				
2	02.4000	20 544	100	%	R\$ 60.000,00	1021 CONST. REST. AMPL. OBRAS HIDR ABASTEC DAGUA Z. RURAL	Finalidade:			
PROGRAMA						PROGRAMA DE GOVERNO				
0034 AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMARIOS						OBJETIVO:				
CUSTO TOTAL ESTIMADO:			R\$ 90.000,00			Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres, matadouros e centrais de abastecimento.				
INDICADORES						METAS DO PROGRAMA				
Manutenção			UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE				
			% 100			ÍNDICE FUTURO				
ENT. UNID. ORÇ. FUNC./SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATV						ACÕES DO PROGRAMA				
2	02.4000	23 692	100	%	R\$ 90.000,00	1022 CONST. REST. AMPL. FEIRAS, MATADOUROS E C. ABAST	Finalidade:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 5111
CNPJ 11288386/0001-41

Orcamento Programático - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 16

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0035 PROMOÇÃO DE EVENTOS	Construir, ampliar, modernizar e reestruturar parques de vaquejadas, cavaleadas e exposição de animais.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.239,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ./SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV			
2 024000 23 695	100 %	R\$ 1.239,00 1023 CONST.RESTAMPL.PARQUE DE VAQUEJ.CAV EXP ANIMAIS			Finalidade:
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0036 ELETRIFICACAO RURAL E ILUMINACAO PÚBLICA	Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ./SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV			
2 026000 25 752	100 %	R\$ 100.000,00 1024 CONST.REST.E AMPL.REDE ELETRICA ALTA BX TENSÃO			Finalidade:



Orcamento Programa

E Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 17

PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:			
0037 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	Melhorar as condições de infra-estrutura na área de transporte no Município.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 10.000,00			
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção	%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORC. FUNÇ./SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV		
2 02 60000 26 782	100 %	R\$ 10.000,00 1025	CONST. REST. E AMPL. SISTEMA VIÁRIO E TERM PASSAG	Finalidade:
PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA	OBJETIVO:			
0038 RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 231.429,30			
METAS DO PROGRAMA				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção	%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA				
ENT. UNID. ORC. FUNÇ./SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV		
2 02 40000 26 782	100 %	R\$ 121.800,00 1026	CONST. REST. E AMPL. DE PONTES, PASS. MOLH. E BUEIR	Finalidade:
2 02 40000 26 782	100 %	R\$ 109.629,30 1027	CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE ESTRADAS VICINAIS	Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 811
CNPJ 112200300001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 811
CNPJ 112200300001-45
Orgão: Programa - Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 18

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA		OBJETIVO:			
0039 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					Garantir uma política de ação de manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.169.880,00					
INDICADORES	METAS DO PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção		%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNCS/SUBFUN META FÍSICA					OBJETIVO:
2 02 6000	15 452	100 %	R\$ 2.189.880,00	2025 MANUT DAS ATIV DEPT DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS	Finalidade:
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	AÇÕES DO PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
0040 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE					OBJETIVO:
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 210.000,00					Melhorar as condições das instalações físicas da rede municipal de saúde.
INDICADORES	METAS DO PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção		%	100	100	
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNCS/SUBFUN META FÍSICA					OBJETIVO:
3 02 7000	10 301	100 %	R\$ 120.000,00	1029 CONSTRUÇÃO REST. E AMPL. DE POSTOS, SECRET. DE SAUD	Finalidade:
				R\$ 90.000,00	1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO HOSPITAL PEQ. PÓRTÉ

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Realizar as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, gerenciamento e apoio às ações e serviços públicos de saúde no município.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.863.198,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC./SUBFUN.	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
3_027/000	10 122	100 %	R\$ 3.863.198,00 2026	FMS - MANUT. DAS ATIV ADM DO FUNDO M. SAÚDE	Finalidade:



PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0042 PROMOÇÃO DA SAÚDE	Ampliar o acesso da população a serviços básicos de saúde, assistir as famílias do município nas ações de promoção da saúde, prevenção,					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.657.104,00						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Pessoas com cobertura da atenção básica no município	%	100	100			
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORG. FUNC./SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV				
3 027000 10 301	100 %	R\$ 217.700,00 2027 PSF - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA	Finalidade:			
3 027000 10 301	100 %	R\$ 512.054,00 2028 PACS - MANUT DAS ATIV. DO PROG .AG.COMUN. DE SAUDE	Finalidade:			
3 027000 10 301	100 %	R\$ 283.090,00 2030 PAB-MANUT DAS ATIV DE ATENCAO BASICA	Finalidade:			
3 027000 10 301	100 %	R\$ 300,00 2077 PSE - MANUTENCAO DO PROG. SAÚDE NA ESCOLA	Finalidade:			
3 027000 10 302	100 %	R\$ 454.000,00 2034 MANUTENCAO DOS SERV. MEDICO AMBULATORIAL-MAC	Finalidade:			
3 027000 10 302	100 %	R\$ 697.360,00 2031 MANUT DAS ATIV DOS SERVICOS MEDICO HOSPITALARES-MAC	Finalidade:			
3 027000 10 122		R\$ 292.400,00 2079 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	Finalidade:			
3 027000 10 301		R\$ 500,00 2074 CRIANÇA CRESCER SAUDÁVEL	Finalidade:			
3 027000 10 301		R\$ 21.000,00 2078 TFD - PROG TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	Finalidade:			
3 027000 10 301		R\$ 300,00 2080 NASF - NUCLEO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA FAMILIA	Finalidade:			
3 027000 10 302		R\$ 12.400,00 2075 LABORATORIO DE PRÓTESE	Finalidade:			
3 027000 10 302		R\$ 166.000,00 2076 MAC - MANUT DO PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Finalidade:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
 AV GETÚLIO VARGAS, S/N - Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 21

PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0043 FARMÁCIA BÁSICA	Assistir a população com medicamentos, garantindo a continuidade no tratamento das doenças.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.100,00			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Estabelecimentos fiscalizados	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNC./SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV	
3 02/7000 10 303	100 %	R\$ 2.100,00 2029	FARMÁCIA BÁSICA - MANUT. DAS ATIV. DO PROG FARMÁCIA BÁSICA
Finalidade:			
PROGRAMA DE GOVERNO			
PROGRAMA	OBJETIVO:		
0044 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, DO MUNICÍPIO.		
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00			
METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTOS	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORC. FUNC./SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV	
3 02/7000 10 302	100 %	R\$ 10.000,00 2031	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES
Finalidade:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, 8/N
CNPJ 11288398/0001-85

Orcamento Programático - Executivo de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 22

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0046 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA	Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 431.600,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Estabelecimentos fiscalizados	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			
3 027000 10 304	100 %	R\$ 431.600,00 2032	VIG SANIT - MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Finalidade:
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0046 CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.				
CUSTO TÓTAL ESTIMADO: R\$ 73.600,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Pessoas atendidas	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			
3 027000 10 305	100 %	R\$ 73.600,00 2033	VIG EPID - MANUT DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



ASSISTÊNCIA MUNICIPAL / ACESSO AO PÚBLICO / 002/2020-002-11484436-0
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA / ACESSO AO PÚBLICO / 002/2020-002-11484436-0

Page 23

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:					
0047 SERVIÇOS ASSISTENCIAS	Garantir uma política de ação de manutenção da atividades e o funcionamento do Departamento de Assistência Social.					
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 450.000,00						
METAS DO PROGRAMA						
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO			
Pessoa atendidas	%	100	100			
AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV				
4 028000 08 244	100 %	R\$ 35.000,00 2062	MANUT. DAS AÇOES DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES	Finalidade:		
4 028000 08 244	100 %	R\$ 50.000,00 2063	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A POPULAÇÃO CARENTE	Finalidade:		
4 028000 08 244	100 %	R\$ 50.000,00 2064	DISTRIB. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-MORADIA DIGNA	Finalidade:		
4 028000 08 244	100 %	R\$ 35.000,00 2065	PROG.DOAÇÃO OCULOS/PROTESES DENTAR A POUP CARENT	Finalidade:		
4 028000 08 244	100 %	R\$ 125.000,00 2066	REALIZ. DE SEPULTAMENTO DE PESS. CARENTES DO MUNICÍPIO	Finalidade:		
4 028000 08 244	100 %	R\$ 15.000,00 2067	REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	Finalidade:		
4 028000 08 244	100 %	R\$ 60.000,00 2068	CONCESSÃO DE AUX. FINANCEIRO A PESSOAS DESAMPARADA	Finalidade:		
4 028000 08 244	100 %	R\$ 20.000,00 2069	AUX. NATALIDADE E CONCE. DE ENXOVAL PIRECÉM-NASCIDO	Finalidade:		
4 028000 08 244	100 %	R\$ 20.000,00 2070	AUX. P/ SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA	Finalidade:		
4 028000 08 244	100 %	R\$ 20.000,00 2071	AUX. P/ ATENDER SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	Finalidade:		
4 028000 08 244	100 %	R\$ 20.000,00 2072	AUX.PAS.INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E CONDE PASS	Finalidade:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 24

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0048 PROTEÇÃO AO IDOSO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.700,00

OBJETIVO:

Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Idosos atendidos	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV	OBJETIVO:
4 02 8000 08 241	100	%	R\$ 15.700,00 2035 API-MANUT DAS ATIV DO PROG DE ATENÇAO A PESSOA IDOSA	Finalidade:
4 02 8000 08 241	100	%	R\$ 15.700,00 2035 API - MANUT DAS ATIV DO PROG DE ATENÇAO A PESSOA IDOSA	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0049 PROTEÇÃO AO DEFICIENTE

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.600,00

OBJETIVO:

Assegurar a proteção, a promoção e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência vulnerabilizadas pela situação de pobreza, com a centralidade das ações na família, além de elaborar, coordenar, acompanhar e apoiar técnica e financeiramente as ações de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoas Portadoras de Deficiência atendidas	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV	OBJETIVO:
4 02 8000 08 242	100	%	R\$ 5.600,00 2036 APP - MANUT DO PROG ATENÇAO A PESSOA DEFICIENTE	Finalidade:
4 02 8000 08 242	100	%	R\$ 5.600,00 2036 APP - MANUT DO PROG ATENÇAO A PESSOA DEFICIENTE	Finalidade:

PROGRAMA				PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA		OBJETIVO:						
0050 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL				Desenvolver ações que facilitem a integração e interação dos jovens no sistema de ensino, à família, à comunidade e à sociedade. Capacitar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 209.200,00								
METAS DO PROGRAMA								
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO				
Jovens atendidos		%	100	100				

PROGRAMA				PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA		OBJETIVO:						
0052 CREAS-CENTRO DE REF ESPECIAL DE ASSIST SOCIAL				Oferecer serviços e atendimento especializado de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Fortalecer as redes sociais de apoio da família.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 139.000,00								
METAS DO PROGRAMA								
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO				
Pessoas atendidas nos CREAS		%	100	100				

PROGRAMA				PROGRAMA DE GOVERNO				
PROGRAMA		OBJETIVO:						
028000 CRÉDITO ORÇ. PROJATIV				Finalidade:				
4 028000 08 244 UNIDADE METIDA % R\$ 209.200,00 2081 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL				Finalidade:				
4 028000 08 244 UNIDADE METIDA % R\$ 209.200,00 2081 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL				Finalidade:				
METAS DO PROGRAMA				ÍNDICE FUTURO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO				
Pessoas atendidas nos CREAS		%	100	100				
ACÕES DO PROGRAMA								
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA		UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV					
4 028000 08 244 UNIDADE MEDIDA % R\$ 139.000,00 2041 CREAS - MANUT ATV CENTRO REF E ASSISTENCIA SOCIAL				Finalidade:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETULIO VARGAS, 8/N CNPJ 11286366/0001-95

Organismo Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



PODIUM DA TRANSPARÊNCIA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL / 30-22302204847.pdf

Page 26

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0053 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.500,00

OBJETIVO:

Fortalecer vínculos familiares e comunitários, o direito à Proteção Social Básica e a ampliação da capacidade de proteção social e de prevenção de situações de risco no território de abrangência das CRAS.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Famílias atendidas	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORG. FUNÇÃO/SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
4 028000 08 244	100 %	R\$ 76.500,00 2039	PAIF - MANUT PROG DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0054 IGD - BOLSA FAMÍLIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 97.000,00

OBJETIVO:

Unificar os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal e medir resultados da gestão descentralizada, na execução dos procedimentos de cadastramento na gestão de benefícios e de condicionalidades, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoas cadastradas e atendidas pelo Programa Bolsa Família	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORG. FUNÇÃO/SUBFUN. META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV	Finalidade:
4 028000 08 244	100 %	R\$ 97.000,00 2040	IGD BF- MANUTEN DAS ATIV DO PROG BOLSA FAMILIA



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 27

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0055 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades sociais e assistenciais do Fundo de Assistência Social às pessoas necessitadas.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 868.500,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Pessoas atendidas	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
PROGRAMA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:	Finalidade:		
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	R\$ 161.200,00	206/1 CRIANÇA FELIZ - MANUT DAS ATIVIDADE PROG CRIANÇA FELIZ		
4 028000 08 244	100 %	R\$ 727.300,00	204/2 FMAS - MANUT DAS ATIV DO FUNDO M. DE ASSIS SOCIAL		
4 028000 08 244					
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0056 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para ações de controle social e de assistência direta.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 123.873,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Melhoria das ações dos Conselhos	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
PROGRAMA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	Finalidade:	Finalidade:		
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	R\$ 83.733,00	203/8 CONSELHO TUTELAR - MANUT DAS ATIV DO CONSELHO TUTELAR		
4 028000 08 243	100 %	R\$ 40.140,00	204/3 FMDCIA - MANUT DO FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC		
7 028200 08 243	100 %				



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 28

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0057 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	Melhorar e modernizar as instalações físicas do Regime de Previdência Própria.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Construção	UNID	100	100		
ACÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORG. PROJATIV	R\$ 8.000,00	10/13 CONSTRUÇÃO, REST. E AMPL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Finalidade:
5 029000 09 122	1 UNID				
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0058 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	Garantir uma política de ação de manutenção das atividades administrativas e gerenciais do Regime Próprio de Previdência do Município.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 264.972,78					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
ACÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATV	R\$ 264.972,78	2044 IPSET - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO IPSET	Finalidade:
5 029000 09 122					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 112886366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO



<http://cloud.sistechsolucoes.net.br/transparencia/pdfl/03-2022-03024-0104847.pdf>
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Page 29

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0059 PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	Garantir uma política de ação de manutenção da previdência aos segurados do Instituto de Previdência Própria.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.250.400,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
5 029000 09 271	R\$ 2.250.400,00	2046 IPSET-MANUT. DAS ATIVIDADES PREVIDÊNCIA DO IPSET			Finalidade:
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0060 INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	Garantir uma política de ação de manutenção e melhoramento das condições de infra-estrutura na área de transporte no Município.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 593.450,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
Manutenção	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNCSUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV			
2 021100 26 782	100	%	R\$ 593.450,00	2046 MANUT DAS ATIV DO DPTO DE TRANSPORTES	Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 30

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0061 SAMU - SERV ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA	ATENDIMENTO NO SOCORRO EM ACIDENTES DA POPULAÇÃO EM GERAL				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 160.800,00					
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
MANUTENÇÃO	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV			
3 027000 10 302	100 %	R\$ 160.800,00 2048	SAMU - MANUT DO SERV. DE ASSIST MÉDICA DE URGÊNCIA	Finalidade:	E
3 027000 10 302	100 %	R\$ 160.800,00 2048	SAMU - MANUT DO SERV. DE ASSIST MÉDICA DE URGÊNCIA	Finalidade:	E
PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	OBJETIVO:				
0063 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	ADQUIRIR IMÓVEL PARA COMPOR DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA E INSTALAÇÕES FUTURAS				
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
MANUTENÇÃO	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV			
6 025000 12 361		R\$ 20.000,00 2008	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Finalidade:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ: 11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 31

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0064 IGD-SUAS	Fortalecer e avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
POPULAÇÃO EM GERAL	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV	OBJETIVO:
4 028000 08 244		R\$ 22.533,53 2102 IGD-SUAS MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA	Finalidade:

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	OBJETIVO:
0065 SCFV - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULO	

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 186.400,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORC. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJ/ATIV	OBJETIVO:
4 028000 08 244	100 %	R\$ 186.400,00 2080 SCFV - MANUT DOS SERVICO CONVIVÊNCIA E FORT.VÍNCULO	Finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GE TULIO VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-95

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**
AV GE TULIO VARGAS, S/N - Exercício de 2023
Orgão: Programa - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 32

PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:			ACÕES DO PROGRAMA		
0066 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR						
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 175.480,00						
	ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			Finalidade:		
6 025000 12 306 100 %		R\$ 175.480,00 2007	PNAE - MANUT DAS ATIV DO PROG NACIONAL MERENDA ESCOLAR			
PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	OBJETIVO:			ACÕES DO PROGRAMA		
0067 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR						
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 478.820,00						
	ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV			Finalidade:		
6 025000 12 361 100 %		R\$ 250.820,00 2009	A CAM ESC - MANUT DAS ATIVID DO PROG ACAMINHO DA ESCOLA (ESTADUAL)			
6 025000 12 361 100 %		R\$ 100.000,00 1002	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR			
6 025000 12 361 100 %		R\$ 128.000,00 2010	PNAE - MANUT DAS ATIVMD. PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR (FEDERAL)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
Av GETÚLIO VARGAS, 511
Organismo Programa - Exercício de 2023
CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 33

PROGRAMA DE GOVERNO					
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OBJETIVO:	Custear eventuais despesas futuras		
9999	R\$ 762.000,00				
METAS DO PROGRAMA					
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO		
EXECUTIVO	%	100	100		
AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORC. FUNC/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORC. PROJATIV		
2 023000	99 999	100 %	R\$ 750.000,00	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Finalidade:
5 029000	99 999	100 %	R\$ 12.000,00	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Finalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

ANEXO II



EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2023

METAS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2023

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES										5º Acum	6º Acum
		1º Bim	Acum	2º Bim	Acum	3º Bim	Acum	4º Bim	Acum	Blm	Blm		
RECEITAS CORRENTES	35.680.492,00	9.581.308,40	9.881.136,05	19.462.444,45	9.745.394,03	28.208.438,48	3.278.722,31	32.487.160,79	3.203.331,21	0,00	32.487.160,79	3.203.331,21	38.660.492,00
IMPОСTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.820.669,67	684.218,83	538.287,29	1.223.506,12	498.480,67	1.722.986,79	24.510,57	1.747.507,36	73.182,26	0,00	1.747.507,36	73.182,26	1.820.669,67
IMPОСTOS	1.782.775,94	662.808,79	534.151,55	1.196.960,34	489.051,50	1.686,01,84	23.600,94	1.709.612,78	73.162,26	0,00	1.709.612,78	73.162,26	1.782.775,94
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	30.204,00	7.486,73	8.272,13	15.768,86	14.435,14	30.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.204,00	0,00	30.204,00
2.436,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436,40
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	12.089,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.089,13
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	42.571,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.571,67
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	645,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,84
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	1.291,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,69
IRRF - RETIDO NA FONTE -	1.095.703,25	500.563,45	354.344,27	854.927,72	240.775,53	1.095.703,25	0,00	1.095.703,25	0,00	0,00	1.095.703,25	0,00	1.095.703,25
IRRF - RETIDO NA FONTE -	6.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.080,00
IRRF - RETIDO NA FONTE -	6.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.080,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	583.705,53	154.728,61	154.728,61	326.263,76	233.840,83	560.104,59	23.600,94	583.705,53	0,00	0,00	583.705,53	0,00	583.705,53
IMPÓSTO SOBRE SERVIÇOS DE	645,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,84
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.291,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,69
TAXAS	37.894,58	21.410,04	21.410,04	5.135,74	26.545,78	10.439,17	36.984,95	909,63	37.894,58	0,00	37.894,58	0,00	37.894,58
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	645,84	364,90	87,53	452,43	177,92	630,35	15,49	665,84	0,00	0,00	665,84	0,00	645,84
TAXADE LINCECA PARA FUNDE	22.093,61	12.482,65	2.994,29	15.476,94	6.086,33	21.563,27	530,34	22.093,61	0,00	0,00	22.093,61	0,00	22.093,61
TAXA DE LINCECA PARA EXECUÇÃO DE	1.281,69	729,79	729,79	175,05	904,84	355,83	1.260,67	31,02	1.281,69	0,00	1.281,69	0,00	1.281,69
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO	6.392,40	3.611,63	3.611,63	866,34	4.477,97	6.238,94	153,46	6.392,40	0,00	0,00	6.392,40	0,00	6.392,40
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	645,84	364,90	87,53	452,43	177,92	630,35	15,49	665,84	0,00	0,00	665,84	0,00	645,84
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	6.025,20	3.856,17	925,00	4.781,17	1.880,20	6.661,37	163,83	6.825,20	0,00	0,00	6.825,20	0,00	6.825,20
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALVARÁ - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	863.727,16	285.728,45	205.209,32	470.938,37	279.888,62	750.806,99	58.665,23	809.476,22	0,00	0,00	809.476,22	54.250,84	863.727,16



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES										6º Acum
		1º Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	758.050,94	234.660,93	234.660,93	181.770,71	416.431,64	228.698,13	645.130,77	58.669,23	703.890,00	0,00	703.890,00	64.250,64
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	240.000,00	80.020,78	80.020,78	61.984,90	142.005,68	77.987,77	219.993,45	20.006,55	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	150.000,00	50.012,98	50.012,98	38.740,56	88.753,54	48.742,36	131.495,90	12.504,10	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	12.000,00	4.001,04	4.001,04	3.099,25	7.100,29	3.899,39	10.999,68	1.000,32	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	301.800,00	100.626,13	100.626,13	77.946,00	178.572,13	98.069,61	276.641,74	25.158,26	301.800,00	0,00	301.800,00	301.800,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	27.125,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.800,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	27.125,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.800,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	105.676,22	31.067,52	31.067,52	23.439,21	54.506,73	51.169,49	105.676,22	0,00	105.676,22	0,00	105.676,22	105.676,22
RECEITA PATRIMONIAL	105.676,22	31.067,52	31.067,52	23.439,21	54.506,73	51.169,49	105.676,22	0,00	105.676,22	0,00	105.676,22	105.676,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	74.651,66	16.355,81	16.355,81	18.216,16	34.871,98	38.672,30	73.244,29	115,68	73.359,98	0,00	73.359,98	1.291,68
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	2.097,84	416,51	416,51	439,65	856,16	480,15	1.336,31	115,68	1.452,00	0,00	1.452,00	1.452,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -	1.452,00	416,51	416,51	439,65	856,16	480,15	1.336,31	115,68	1.452,00	0,00	1.452,00	1.452,00
VALORES MOBILIÁRIOS	645,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	71.807,98	15.939,30	15.939,30	17.776,53	33.715,83	38.192,15	71.907,98	0,00	71.907,98	0,00	71.907,98	645,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	4.301,34	560,82	560,82	1.089,04	1.658,86	2.642,48	4.301,34	0,00	4.301,34	0,00	4.301,34	645,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	24.000,00	5.984,80	5.984,80	1.633,01	7.817,61	16.182,19	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	630,68	22,32	22,32	20,21	42,53	588,15	630,68	0,00	630,68	0,00	630,68	630,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	600,00	83,67	83,67	83,67	237,22	320,89	279,11	600,00	600,00	0,00	600,00	600,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.566,76	1.327,47	1.327,47	140,60	1.468,07	98,69	1.566,76	0,00	1.566,76	0,00	1.566,76	1.566,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	8.032,12	1.306,59	1.306,59	2.638,00	3.944,55	4.057,53	8.002,12	0,00	8.002,12	0,00	8.002,12	8.002,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	630,68	18,85	18,85	232,47	251,32	379,36	630,68	0,00	630,68	0,00	630,68	630,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.200,00	348,71	348,71	348,71	397,13	745,84	454,16	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	30.976,40	6.277,07	6.277,07	11.188,85	17.465,32	13.510,48	30.976,40	0,00	30.976,40	0,00	30.976,40	1.200,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	645,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.976,40
RECEITA DE SERVIÇOS	14.867,43	877,73	877,73	626,95	1.504,68	3.76,17	1.880,85	250,78	2.131,63	0,00	2.131,63	645,84
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.689,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,84
SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	3.875,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.689,76
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	645,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,06
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	523,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsto de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES				8º			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	Acum.
SERVICOS DE REGISTRO,	645,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,84
SERVICOS E ATIVIDADES	523,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,02
SERVICOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	523,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,02
OUTROS SERVICOS	8.654,65	877,73	626,95	1.504,68	376,17	1.880,85	250,78	2.131,63	8.654,65
OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	845,84	265,93	265,93	189,95	465,88	113,97	569,85	75,99	645,84
OUTROS SERVIÇOS - CEMENTERIO	1.485,78	611,80	437,00	1.048,80	262,20	1.311,00	174,79	1.485,78	1.485,78
OUTROS SERVIÇOS - FMS	6.523,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.523,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.203.309,33	8.614.078,03	8.614.078,03	9.117.776,86	17.731.654,89	8.616.029,48	26.647.884,37	3.195.176,04	29.843.060,41
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E DE	19.982.409,04	5.157.849,66	5.157.849,66	5.683.471,34	10.841.321,00	5.285,198,19	16.126.519,19	2.048.552,66	18.175.071,85
COTA-PARTES DO FUNDO DE	11.594.438,23	3.959.823,44	3.959.823,44	3.056.541,46	7.016.364,90	3.569.880,18	10.586.246,08	1.008.193,15	11.594.438,23
COTA-PARTES DO FUNDO DE	473.153,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.153,59	473.153,59	473.153,59
COTA-PARTES DO FUNDO DE	474.162,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.162,37
COTA-PARTES DO IMPOSTO SOBRE A	1.863,38	1.237,30	547,24	1.784,54	43,95	1.828,49	34,89	1.863,38	1.863,38
COTA-PARTES PELO EXCEDENTE DA	169,165,80	35.420,79	39.877,43	75.298,22	93.867,58	169.165,80	0,00	169.165,80	169.165,80
COTA-PARTES DO FUNDO ESPECIAL DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A	2.105,40	313,75	1.219,87	1.533,62	358,87	1.892,48	212,91	2.105,40	2.105,40
INCR. TEMP. AO CUS. DOS SER. DE	15.200,00	17.167,40	66.746,72	83.914,12	19.636,12	103.556,94	11.649,76	115.200,00	115.200,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	664.099,54	98.965,85	384.778,37	483.744,22	113.197,37	596.941,59	67.157,95	664.099,54	664.099,54
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	174.150,00	25.952,29	100.902,27	126.854,56	28.684,28	156.536,84	17.611,16	174.150,00	174.150,00
INCENTIVO PARA ACES	306.173,28	45.626,74	177.398,38	223.023,12	52.187,97	275.211,09	30.992,19	306.173,28	306.173,28
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	625.680,00	93.240,47	362.518,13	455.758,60	106.648,66	562.407,26	63.272,74	625.680,00	625.680,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA	7.094,05	1.057,18	4.110,29	5.167,47	1.209,20	6.376,67	747,36	7.094,05	7.094,05
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	148.981,76	22.201,65	86.319,82	108.521,47	25.394,30	133.915,77	15.065,99	148.981,76	148.981,76
IMPL. DE POLÍTICAS DE PROMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCR. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCR. TEMP. AO CUS. DOS SER. DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO	736.557,17	210.444,90	210.444,90	420.869,80	210.444,90	631.334,70	105.222,47	736.557,17	736.557,17
SAMU 192	315.633,60	90.181,02	90.181,02	180.362,04	90.181,02	270.543,06	45.090,54	315.633,60	315.633,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES						6º						6º					
		1º	Bim	Acum	2º	Bim	Acum	3º	Bim	Acum	4º	Bim	Acum	5º	Bim	Acum	6º	Bim	Acum
INCRE. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ASSIS. FIN. COMP. ACS EST. DISTRITO INC. FIN. AOS EST. DIST. FED. E MUN. INC. FIN. AOS EST. DIST. DIST. FED. E MUN. PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CV19 CORONAVÍRUS (COVID-19) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE TRANSFERÊNCIAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNE TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS TRANSFERÊNCIAS REFERENTES DE TRANSFERÊNCIAS REFERENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO. SERVICO DE CONVIVENCIA VINCULOS - PISO BÁSICO FIXO PROG. AGENTE JOVEM DE DESENV. CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. PROGRAMA DO PROJOCVEM PROGRAMA DO IGDSUAS PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA -IGBFF CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. PROGRAMA ATENÇÃO CRIANÇA - PAC	0,00 385.680,00 29.101,49 16.220,16 51.616,80 86.400,00 0,00 0,00 24.140,41 252.337,80 6.000,00 167.919,58 240.000,00 6.458,45 258.983,64 180.000,00 369.708,11 158.446,33 0,00 181.886,40 69.763,46 49.140,81 27.125,47 122.064,61 40.688,21 24.000,00 25.032,31 108.501,88 27.125,47	0,00 114.082,16 8.608,07 4.797,84 11.901,68 19.921,90 0,00 0,00 0,00 87.896,21 0,00 27.986,60 0,00 0,00 0,00 0,00 123.164,27 35.282,06 0,00 163.040,74 62.555,11 2.025,43 0,00 0,00 0,00 1.017,26 21.421,39 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 213.678,06 7.515,01 4.188,60 11.901,68 39.843,80 0,00 0,00 0,00 36.595,28 65.945,08 55.973,20 0,00 120.000,00 0,00 0,00 0,00 138.933,00 206.000,00 80.000,00 0,00 155.649,23 58.700,06 42.657,26 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 87.900,04 6.632,50 3.696,44 23.893,36 36.595,28 0,00 0,00 0,00 76.439,06 153.841,29 55.973,20 0,00 0,00 0,00 0,00 172.655,76 256.983,64 180.000,00 0,00 18.845,66 68.763,46 5.164,12 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 301.578,10 22.755,58 12.683,16 21.662,62 76.439,06 0,00 0,00 0,00 220.013,01 66.171,72 55.973,20 0,00 0,00 0,00 0,00 27.986,58 206.000,00 138.933,00 0,00 181.886,40 68.763,46 48.840,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 84.101,90 6.345,91 3.537,00 45.665,98 9.950,94 0,00 0,00 0,00 220.013,01 66.171,72 55.973,20 0,00 0,00 0,00 0,00 27.986,58 206.000,00 138.933,00 0,00 181.886,40 68.763,46 48.840,81 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 385.680,00 29.101,49 16.220,16 51.616,80 86.400,00 0,00 0,00 0,00 24.140,41 252.337,80 6.000,00 167.919,58 240.000,00 6.458,45 258.983,64 180.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 365.680,00 29.101,49 16.220,16 51.616,80 86.400,00 0,00 0,00 0,00 24.140,41 252.337,80 6.000,00 167.919,58 240.000,00 6.458,45 258.983,64 180.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00											

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES						6º						6º						
		1º	Bim	Acum	2º	Bim	Acum	3º	Bim	Acum	4º	Bim	Acum	5º	Bim	Acum	6º	Bim	Acum	
PROGRAMA DE ATENÇÃO DA PESSOA	27.125,47	0,00	0,00	0,00	0,00	105.439,71	12.187,64	117.627,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.125,47	27.125,47	0,00	117.627,35	0,00	117.627,35	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	117.627,35	4.780,14	4.780,14	100.659,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	36.905,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.905,40	36.905,40	0,00	36.905,40	0,00	36.905,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	129.168,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.168,90	129.168,90	0,00	129.168,90	0,00	129.168,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	217.003,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.003,75	217.003,75	0,00	217.003,75	0,00	217.003,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	128.168,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.168,90	128.168,90	0,00	128.168,90	0,00	128.168,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	77.501,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.501,34	77.501,34	0,00	77.501,34	0,00	77.501,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	193.753,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.753,36	193.753,36	0,00	193.753,36	0,00	193.753,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	8.361,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.361,71	8.361,71	0,00	8.361,71	0,00	8.361,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	6.458,45	2.152,82	2.152,82	2.152,82	4.305,64	2.152,81	6.458,45	0,00	6.458,45	0,00	6.458,45	0,00	6.458,45	0,00	6.458,45	6.458,45	0,00	6.458,45	0,00	6.458,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	5.510.033,67	1.351.508,92	1.351.508,92	1.456.749,22	2.810.258,14	1.580.193,69	4.400.451,83	502.670,11	4.903.121,94	0,00	4.903.121,94	0,00	4.903.121,94	0,00	5.510.033,67	5.510.033,67	0,00	5.510.033,67	0,00	5.510.033,67
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.280.947,92	1.149.546,10	1.149.546,10	1.273.455,95	2.423.002,05	1.377.374,55	4.280.947,92	3.800.376,80	486.571,32	4.280.947,92	0,00	4.280.947,92	0,00	4.280.947,92	4.280.947,92	0,00	4.280.947,92	0,00	4.280.947,92	
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	364.869,78	165.608,84	185.609,84	116.317,96	301.827,80	53.922,22	355.650,02	9.019,76	364.869,78	0,00	364.869,78	0,00	364.869,78	0,00	364.869,78	364.869,78	0,00	364.869,78	0,00	364.869,78
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	11.905,62	3.996,07	3.996,07	3.917,49	7.913,56	2.755,27	10.668,83	1.236,79	11.905,62	0,00	11.905,62	0,00	11.905,62	0,00	11.905,62	11.905,62	0,00	11.905,62	0,00	11.905,62
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	38.750,66	12.356,91	12.356,91	14.551,51	26.908,42	0,00	26.908,42	11.842,24	38.750,66	0,00	38.750,66	0,00	38.750,66	0,00	38.750,66	38.750,66	0,00	38.750,66	0,00	38.750,66
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE	104.981,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.981,40	104.981,40	0,00	104.981,40	0,00	104.981,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS	130.460,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.460,59	130.460,59	0,00	130.460,59	0,00	130.460,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS	3.875,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.875,06	3.875,06	0,00	3.875,06	0,00	3.875,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	3.206,94	0,00	0,00	0,00	1.901,62	1.901,62	1.305,32	3.206,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.206,94	3.206,94	0,00	3.206,94	0,00	3.206,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	155.002,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.002,68	155.002,68	0,00	155.002,68	0,00	155.002,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	208.736,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.736,94	208.736,94	0,00	208.736,94	0,00	208.736,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	203.441,02	0,00	0,00	0,00	48.604,69	48.604,69	154.836,33	203.441,02	0,00	0,00	203.441,02	0,00	0,00	0,00	203.441,02	203.441,02	0,00	203.441,02	0,00	203.441,02
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.764.866,62	2.104.719,45	2.104.719,45	1.975.556,30	4.080.275,75	2.040.637,60	6.120.913,35	6.439.953,27	6.764.866,62	0,00	6.764.866,62	0,00	6.764.866,62	0,00	6.764.866,62	6.764.866,62	0,00	6.764.866,62	0,00	6.764.866,62
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	78.667,08	22.701,04	22.701,04	24.657,50	47.358,54	23.348,61	70.707,15	7.959,94	78.667,08	0,00	78.667,08	0,00	78.667,08	0,00	78.667,08	78.667,08	0,00	78.667,08	0,00	78.667,08
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	183.556,58	52.969,11	52.969,11	57.534,17	110.503,28	54.480,11	164.943,39	18.573,19	183.556,58	0,00	183.556,58	0,00	183.556,58	0,00	183.556,58	183.556,58	0,00	183.556,58	0,00	183.556,58
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	1.044.952,68	301.543,08	301.543,08	327.531,09	629.074,17	310.144,88	939.219,05	105.733,63	1.044.952,68	0,00	1.044.952,68	0,00	1.044.952,68	0,00	1.044.952,68	1.044.952,68	0,00	1.044.952,68	0,00	1.044.952,68
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.498.222,92	720.914,78	720.914,78	783.045,67	1.503.960,45	741.479,55	2.245.440,00	252.782,92	2.498.222,92	0,00	2.498.222,92	0,00	2.498.222,92	0,00	2.498.222,92	2.498.222,92	0,00	2.498.222,92	0,00	2.498.222,92



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES						8º										
		1º	Bim	Acum	2º	Bim	Acum	3º	Bim	Acum	4º	Bim	Acum	5º	Bim	Acum	6º	Bim
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO FEDERATIVO	145,72	42,05	42,05	45,68	87,73	43,25	130,98	14,74	145,72	0,00	145,72	0,00	145,72	0,00	145,72	0,00	145,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FONTE DE INVESTIMENTO	340,02	98,12	98,12	106,58	204,70	100,92	305,62	34,46	340,02	0,00	340,02	0,00	340,02	0,00	340,02	0,00	340,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FONTE DE INVESTIMENTO	3.215,48	927,89	927,89	1.007,86	1.935,75	954,36	2.890,11	326,37	3.215,48	0,00	3.215,48	0,00	3.215,48	0,00	3.215,48	0,00	3.215,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FONTE DE INVESTIMENTO	7.502,80	2.552,20	2.552,20	1.984,72	4.536,92	2.309,40	6.846,32	656,48	7.502,80	0,00	7.502,80	0,00	7.502,80	0,00	7.502,80	0,00	7.502,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FONTE DE INVESTIMENTO	450.534,91	153.296,97	153.296,97	119.035,36	272.332,33	138.835,11	411.167,44	39.367,47	450.534,91	0,00	450.534,91	0,00	450.534,91	0,00	450.534,91	0,00	450.534,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FONTE DE INVESTIMENTO	1.051.248,12	357.598,64	357.598,64	278.086,56	635.685,20	323.579,93	959.285,13	91.982,98	1.051.248,12	0,00	1.051.248,12	0,00	1.051.248,12	0,00	1.051.248,12	0,00	1.051.248,12	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FONTE DE INVESTIMENTO	350.415,71	119.230,87	119.230,87	92.582,97	211.813,84	107.982,76	319.796,60	30.619,11	350.415,71	0,00	350.415,71	0,00	350.415,71	0,00	350.415,71	0,00	350.415,71	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FONTE DE INVESTIMENTO	1.057.636,64	359.771,79	359.771,79	279.776,50	639.548,29	325.546,34	965.094,63	92.542,01	1.057.636,64	0,00	1.057.636,64	0,00	1.057.636,64	0,00	1.057.636,64	0,00	1.057.636,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FONTE DE INVESTIMENTO	11.528,39	3.922,60	3.922,60	3.045,91	6.968,51	3.582,55	10.521,06	1.007,33	11.528,39	0,00	11.528,39	0,00	11.528,39	0,00	11.528,39	0,00	11.528,39	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FONTE DE INVESTIMENTO	26.899,56	9.150,31	9.150,31	7.115,73	16.268,04	8.279,83	24.345,97	2.355,69	26.899,56	0,00	26.899,56	0,00	26.899,56	0,00	26.899,56	0,00	26.899,56	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	713.266,80	49,55	49,55	18,85	68,40	11.556,79	11.625,19	0,00	11.525,19	0,00								
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS	693.844,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS	67.813,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	7.750,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESSARCIMENTOS - DEMAS RECEITAS CORRENTES	325.298,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	109.322,69	48,55	48,55	18,85	68,40	11.556,79	11.625,19	0,00	11.625,19	0,00	11.625,19	0,00	11.625,19	0,00	11.625,19	0,00	11.625,19	0,00
COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE OUTRAS RECEITAS NÃO RECEITAS DE MATADOUROS	18.858,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE MERCADOS FEIRAS	13.562,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CEMITÉRIOS	2.583,38	11,01	11,01	4,19	15,20	2.583,38	0,00	2.583,38	0,00	2.583,38	0,00	2.583,38	0,00	2.583,38	0,00	2.583,38	0,00	
RECEITAS DE CURRAS DE ANIMAIS	3.875,06	16,52	16,52	6,28	22,80	3.875,06	0,00	3.875,06	0,00	3.875,06	0,00	3.875,06	0,00	3.875,06	0,00	3.875,06	0,00	
RECEITAS EVENTUAIS	645,84	2,75	2,75	1,05	3,80	642,04	645,84	0,00	645,84	0,00	645,84	0,00	645,84	0,00	645,84	0,00	645,84	0,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.291,69	5,51	5,51	2,09	7,60	1.284,09	1.291,69	0,00	1.291,69	0,00	1.291,69	0,00	1.291,69	0,00	1.291,69	0,00	1.291,69	0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OUTRAS RECEITAS NÃO RECEITAS DE CAPITAL	63.984,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.247.331,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	39.386,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	32.292,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES										8º Bim	Acum
		1º Bim	Acum	2º Bim	Acum	3º Bim	Acum	4º Bim	Acum	5º Bim	Acum		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.104,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.104,29
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	7.104,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.104,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.207.935,16	0,00	0,00	195.690,89	111.506,70	307.197,59	0,00	307.197,59	1.900.737,57	1.900.737,57	3.207.935,16	3.207.935,16	3.207.935,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.841.172,74	0,00	0,00	195.690,89	195.690,89	0,00	195.690,89	0,00	195.690,89	2.645.481,85	2.841.172,74	2.841.172,74	2.841.172,74
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	260.521,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.521,18
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA	279.733,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.733,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	195.690,89	0,00	0,00	195.690,89	195.690,89	0,00	195.690,89	0,00	195.690,89	0,00	195.690,89	0,00	195.690,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	38.138,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.138,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	627.506,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.506,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	310.005,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.005,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	38.750,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.750,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	85.662,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.662,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	213.082,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.082,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	130.460,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.460,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	363.533,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.533,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS	25.615,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.615,07
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS	13.562,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.562,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS	212.648,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.648,69
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	111.506,70	0,00	0,00	0,00	0,00	111.506,70	0,00	111.506,70	0,00	111.506,70	0,00	111.506,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	3.229,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.229,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS	3.229,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.229,22
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.815.423,80	614.704,94	614.704,94	407.169,31	1.021.874,25	505.270,77	1.527.145,02	132.307,33	1.659.452,35	0,00	1.659.452,35	155.971,45	1.815.423,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	1.815.423,80	614.704,94	614.704,94	407.169,31	1.021.874,25	505.270,77	1.527.145,02	132.307,33	1.659.452,35	0,00	1.659.452,35	155.971,45	1.815.423,80
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	379.152,83	140.612,30	140.612,30	92.546,37	233.158,67	115.640,45	348.798,12	30.353,71	379.152,83	0,00	379.152,83	0,00	379.152,83
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SAÚDE	317.024,78	117.571,54	117.571,54	77.387,71	194.953,25	96.591,56	291.644,83	25.379,95	317.024,78	0,00	317.024,78	0,00	317.024,78
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FIMAS	12.401,10	4.599,06	4.599,06	3.026,95	7.626,01	3.782,30	11.408,31	992,79	12.401,10	0,00	12.401,10	0,00	12.401,10



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES												6º Acum
		1º Bim	Acum	2º Bim	Acum	3º Bim	Acum	4º Bim	Acum	5º Bim	Acum	6º Bim		
CONTRIBUIÇÃO PATRÔNIAL FME	944.092,27	350.125,26	230.440,90	580.566,16	287.945,23	868.511,39	75.580,88	944.092,27	0,00	944.092,27	0,00	944.092,27		
OUTRAS CONTRIBUIÇÃO PATRÔNAL	6.781,37	1.796,78	3.773,38	5.570,16	1.211,21	6.781,37	0,00	6.781,37	0,00	6.781,37	0,00	6.781,37		
CONTRIBUIÇÃO PATRÔNIAL - SERVIDOR	20.344,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PATRÔNIAL - SERVIDOR	135.627,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.753.247,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.753.247,48		
(R) RENÚNCIA	-2.753.247,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.753.247,48		
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.016.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-509,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-509,04		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	-1.781,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.781,64		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-712.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-712.656,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-20.361,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.361,60		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-1.939,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.939,20		
TOTAL RECEITAS	38.000.000,00	10.196.013,34	10.196.013,34	10.483.986,25	20.680.009,59	10.362.771,50	31.042.781,09	3.411.028,64	34.453.810,73	0,00	34.453.810,73	38.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

http://transparencia.municipio.br/infraestrutura/transparenciaMunicipal/download/300-20230324104847.pdf
PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL



Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
Poder 00	0,00	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	
Orgao 00	0,00	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	
Unidade 00	0,00	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	
DESC5	0,00	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	
Proj. Ativ. 00	0,00	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	4.181.622,11	
Entidade 1	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75	720.868,50	841.013,25	961.158,00	1.081.302,75	1.201.447,50	1.321.592,25	1.441.736,96	
Poder 0	0	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75	720.868,50	841.013,25	961.158,00	1.081.302,75	1.201.447,50	1.321.592,25	1.441.736,96
Orgao 0	0	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100,00
Unidade 0	0	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100,00
DESC5	0	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100,00
Proj. Ativ. 1	1	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100,00
Proj. Ativ. 10	10	406.460,96	33.871,75	67.743,50	101.615,25	135.487,00	169.358,75	203.230,50	237.102,25	270.974,00	304.845,75	338.717,50	372.569,25	406.460,96
Proj. Ativ. 42	42	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
Proj. Ativ. 49	49	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
Proj. Ativ. 7	7	829.376,00	69.114,67	138.229,34	207.344,01	276.458,68	345.573,35	414.688,02	483.802,69	552.917,36	622.032,03	691.146,70	760.261,37	829.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

Entidade	Datação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados					
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho
Poder	0	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75
Proj. Ativ.	12	1.441.736,96	120.144,75	240.289,50	360.434,25	480.579,00	600.723,75
Proj. Ativ.	14	36.600,00	3.050,00	6.100,00	9.150,00	12.200,00	15.250,00
Entidade	2	0	1.200,00	100,00	200,00	300,00	400,00
Poder	0	12.415.213,50	1.034.601,11	2.069.202,22	3.103.803,33	4.138.404,44	5.173.005,55
Ongao	0	12.415.213,50	1.034.601,11	2.069.202,22	3.103.803,33	4.138.404,44	5.173.005,55
Unidade	0	4.114.828,00	342.902,33	685.804,66	1.028.706,99	1.371.609,32	1.714.511,65
DESC5	*	4.114.828,00	342.902,33	685.804,66	1.028.706,99	1.371.609,32	1.714.511,65
Proj. Ativ.	11	0	4.114.828,00	342.902,33	685.804,66	1.028.706,99	1.371.609,32
Proj. Ativ.	2	83.100,00	6.925,00	13.850,00	20.775,00	27.700,00	34.625,00
Proj. Ativ.	43	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65
Proj. Ativ.	5	601.420,00	50.118,33	100.236,66	150.354,99	200.473,32	250.591,65
Proj. Ativ.	50	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00
Proj. Ativ.	8	4.052.490,00	337.707,50	675.415,00	1.013.122,50	1.350.830,00	1.688.537,50
Proj. Ativ.	9	2.400,00	200,00	400,00	600,00	800,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

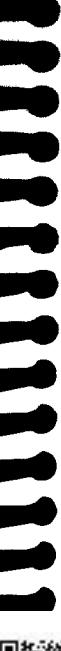
Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	2	Despesas Iniciais										Desembolsos Mensais Acumulados						
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro					
Poder	0	12.415.213,50	1.034.601,11	2.059.202,22	3.103.803,33	4.138.404,44	5.173.005,55	6.207.606,66	7.242.207,77	8.276.808,88	9.311.409,98	10.346.011,10	11.380.612,21	12.415.213,50				
Proj. Ativ.	13	12.415.213,50	1.034.601,11	2.059.202,22	3.103.803,33	4.138.404,44	5.173.005,55	6.207.606,66	7.242.207,77	8.276.808,88	9.311.409,98	10.346.011,10	11.380.612,21	12.415.213,50				
Proj. Ativ.	15	1.754.775,50	146.231,29	292.462,58	438.693,87	584.925,16	731.156,45	877.387,74	1.023.619,03	1.169.850,32	1.316.081,61	1.462.312,90	1.608.544,19	1.754.775,80				
Proj. Ativ.	6	115.000,00	9.583,33	19.166,66	28.749,99	38.333,32	47.916,65	57.498,98	67.083,31	76.666,54	86.249,97	95.833,30	105.416,63	115.000,00				
DESC5		241.200,00	20.100,00	40.200,00	60.300,00	80.400,00	100.500,00	120.600,00	140.700,00	160.800,00	180.900,00	201.000,00	221.100,00	241.200,00				
Proj. Ativ.	16	750.000,00	62.500,00	125.000,00	187.500,00	250.000,00	312.500,00	375.000,00	437.500,00	500.000,00	562.500,00	625.000,00	687.500,00	750.000,00				
Entidade	3	7.528.402,00	627.366,83	1.254.733,66	1.882.100,49	2.509.467,32	3.136.834,15	3.764.201,98	4.391.567,81	5.018.934,64	5.646.301,47	6.273.668,30	6.901.035,13	7.528.402,00				
Poder *	0	7.528.402,00	627.366,83	1.254.733,66	1.882.100,49	2.509.467,32	3.136.834,15	3.764.201,98	4.391.567,81	5.018.934,64	5.646.301,47	6.273.668,30	6.901.035,13	7.528.402,00				
Orgao	0	2.172.660,00	181.055,00	362.110,00	543.165,00	724.220,00	905.275,00	1.086.330,00	1.267.385,00	1.448.440,00	1.629.495,00	1.810.550,00	1.991.605,00	2.172.660,00				
Unidade	0	2.172.660,00	181.055,00	362.110,00	543.165,00	724.220,00	905.275,00	1.086.330,00	1.267.385,00	1.448.440,00	1.629.495,00	1.810.550,00	1.991.605,00	2.172.660,00				
DESC5																		
Proj. Ativ.	104	2.172.660,00	181.055,00	362.110,00	543.165,00	724.220,00	905.275,00	1.086.330,00	1.267.385,00	1.448.440,00	1.629.495,00	1.810.550,00	1.991.605,00	2.172.660,00				
Proj. Ativ.	105	723.226,00	60.268,83	120.537,66	180.806,49	241.075,32	301.344,15	361.612,98	421.881,81	482.150,64	542.419,47	602.688,30	662.957,13	723.226,00				
Proj. Ativ.	18	947.578,00	78.964,83	157.929,66	236.894,49	315.859,32	394.824,15	473.788,98	552.753,81	631.718,64	710.683,47	789.648,30	868.613,13	947.578,00				
Proj. Ativ.	19	2.450.420,00	204.201,67	408.403,34	612.605,01	816.806,68	1.021.008,35	1.225.210,02	1.429.411,69	1.633.613,36	1.837.815,03	2.042.016,70	2.246.218,37	2.450.420,00				
Proj. Ativ.	21	200,00	16,67	33,34	50,01	66,68	83,35	100,02	116,69	133,36	150,03	166,70	183,37	200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Disponível em:
<http://www.terezinha.pi.br/transparencia>
 PÓRTAL DA TRANSPARÊNCIA
 Última atualização: 18/01/2023 10:30:24



Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados										
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	
Poder	0	7.528.402,00	627.366,83	1.254.733,66	1.882.100,49	2.509.467,32	3.136.834,15	3.764.200,98	4.391.567,81	5.018.934,64	5.646.301,47	6.273.668,30
Proj. Ativ.	22	7.528.402,00	627.366,83	1.254.733,66	1.882.100,49	2.509.467,32	3.136.834,15	3.764.200,98	4.391.567,81	5.018.934,64	5.646.301,47	6.273.668,30
Proj. Ativ.	23	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,68	13.333,36	15.000,03	16.666,70
Proj. Ativ.	26	33.300,00	2.775,00	5.550,00	8.325,00	11.100,00	13.875,00	16.650,00	19.425,00	22.200,00	24.975,00	27.750,00
Proj. Ativ.	3	102.400,00	8.533,33	17.066,66	25.599,99	34.133,32	42.666,65	51.199,98	59.733,31	68.286,64	76.799,97	85.333,30
Proj. Ativ.	45	170.000,00	14.166,67	28.333,34	42.500,01	56.566,68	70.833,35	85.000,02	99.166,69	113.333,36	127.500,03	141.666,70
Proj. Ativ.	52	304.500,00	25.375,00	50.750,00	76.125,00	101.500,00	126.875,00	152.250,00	177.625,00	203.000,00	228.375,00	253.750,00
Proj. Ativ.	DESC5%	125.000,00	10.416,67	20.833,34	31.250,01	41.566,68	52.083,35	62.500,02	72.916,69	83.333,36	93.750,03	104.166,70
Proj. Ativ.	106	322.318,00	26.859,83	53.719,66	80.579,49	107.439,32	134.289,15	161.158,98	188.018,81	214.878,64	241.738,47	268.598,30
Proj. Ativ.	107	600,00	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00	300,00	350,00	400,00	450,00	500,00
Proj. Ativ.	20	36.100,00	3.008,33	6.016,66	9.024,99	12.033,32	15.041,65	18.049,98	21.058,31	24.066,64	27.074,97	30.083,30
Proj. Ativ.	24	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30
Proj. Ativ.	25	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30
Proj. Ativ.	27	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70
Entidade	4	2.174.166,53	181.180,55	362.361,10	543.541,65	724.722,20	905.902,75	1.087.083,30	1.268.263,85	1.449.444,40	1.630.624,95	1.811.805,50
Poder	0	2.174.166,53	181.180,55	362.361,10	543.541,65	724.722,20	905.902,75	1.087.083,30	1.268.263,85	1.449.444,40	1.630.624,95	1.811.805,50
Poder	0	2.174.166,53	181.180,55	362.361,10	543.541,65	724.722,20	905.902,75	1.087.083,30	1.268.263,85	1.449.444,40	1.630.624,95	1.811.805,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Entidade	4	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
Poder	0	2.174.166,53	181.180,55	362.361,10	543.541,65	724.722,20	905.902,75	1.087.083,30	1.268.263,85	1.449.444,40	1.630.624,95	1.811.805,50	2.174.166,53	
Orgão	0	2.174.166,53	181.180,55	362.361,10	543.541,65	724.722,20	905.902,75	1.087.083,30	1.268.263,85	1.449.444,40	1.630.624,95	1.811.805,50	2.174.166,53	
Unidade	0	25.100,00	2.091,67	4.183,34	6.275,01	8.366,68	10.458,35	12.550,02	14.641,69	16.733,36	18.825,03	20.916,70	23.008,37	25.100,00
DESC5		25.100,00	2.091,67	4.183,34	6.275,01	8.366,68	10.458,35	12.550,02	14.641,69	16.733,36	18.825,03	20.916,70	23.008,37	25.100,00
Proj. Ativ.	108	25.100,00	2.091,67	4.183,34	6.275,01	8.366,68	10.458,35	12.550,02	14.641,69	16.733,36	18.825,03	20.916,70	23.008,37	25.100,00
Proj. Ativ.	109	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
Proj. Ativ.	28	280.800,00	23.400,00	46.800,00	70.200,00	93.600,00	117.000,00	140.400,00	163.800,00	187.200,00	210.600,00	234.000,00	257.400,00	280.800,00
Proj. Ativ.	30	1.077.466,53	89.788,88	179.577,76	269.366,64	359.155,52	448.944,40	538.733,28	628.522,16	718.311,04	808.098,92	897.888,80	987.677,68	1.077.466,53
Proj. Ativ.	46	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
Proj. Ativ.	53	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
Proj. Ativ.	67	399.900,00	33.325,00	66.650,00	99.975,00	133.300,00	166.625,00	199.950,00	233.275,00	266.600,00	299.925,00	333.250,00	366.575,00	399.900,00
DESC5		211.600,00	17.633,33	35.266,66	52.899,99	70.533,32	88.166,65	105.799,98	123.433,31	141.066,64	158.699,97	176.333,30	193.956,63	211.600,00
Proj. Ativ.	32	20.200,00	1.683,33	3.366,66	5.049,99	6.733,32	8.416,65	10.099,98	11.763,31	13.466,64	15.149,97	16.833,30	18.516,63	20.200,00
Proj. Ativ.	69	4.100,00	341,67	683,34	1.025,01	1.366,68	1.708,35	2.050,02	2.391,69	2.733,36	3.075,03	3.416,70	3.758,37	4.100,00
Entidade	5	2.535.372,78	211.281,07	422.562,14	633.843,21	845.124,28	1.056.405,35	1.267.586,42	1.478.967,49	1.680.248,56	1.901.529,63	2.112.810,70	2.324.091,77	2.535.372,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Datação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
5	2.535.372,78	211.281,07	422.562,14	633.843,21	845.124,28	1.056.405,35	1.267.686,42	1.478.967,49	1.690.248,56	1.901.529,63	2.112.810,70	2.324.091,77	2.535.372,78	
Poder	0	2.535.372,78	211.281,07	422.562,14	633.843,21	845.124,28	1.056.405,35	1.267.686,42	1.478.967,49	1.690.248,56	1.901.529,63	2.112.810,70	2.324.091,77	2.535.372,78
Orgão	0	28.572,78	2.381,07	4.762,14	7.143,21	9.524,28	11.905,35	14.286,42	16.667,49	19.048,56	21.429,63	23.810,70	26.191,77	28.572,78
Unidade	0	28.572,78	2.381,07	4.762,14	7.143,21	9.524,28	11.905,35	14.286,42	16.667,49	19.048,56	21.429,63	23.810,70	26.191,77	28.572,78
DESC5														
Proj. Ativ.	34	28.572,78	2.381,07	4.762,14	7.143,21	9.524,28	11.905,35	14.286,42	16.667,49	19.048,56	21.429,63	23.810,70	26.191,77	28.572,78
Proj. Ativ.	35	284.400,00	23.700,00	47.400,00	71.100,00	94.800,00	118.500,00	142.200,00	165.900,00	189.600,00	213.300,00	237.000,00	260.700,00	284.400,00
Proj. Ativ.	4	2.200.000,00	183.333,33	366.666,66	549.999,99	733.333,32	916.666,65	1.099.999,98	1.283.333,31	1.466.666,64	1.649.999,97	1.833.333,30	2.016.666,63	2.200.000,00
Proj. Ativ.	48	2.400,00	200,00	400,00	600,00	800,00	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00	1.800,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
DESC5														
Proj. Ativ.	36	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
DESC5														
Proj. Ativ.	37	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Entidade	6	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Poder	0	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Orgão	0	230.240,00	19.166,67	38.373,34	57.560,01	76.746,68	95.933,35	115.120,02	134.306,69	153.493,36	172.680,03	191.866,70	211.053,37	230.240,00
Unidade	0	230.240,00	19.166,67	38.373,34	57.560,01	76.746,68	95.933,35	115.120,02	134.306,69	153.493,36	172.680,03	191.866,70	211.053,37	230.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos

Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Proj. Ativ.	Dotação inicial	Desembolsos Mensais Acumulados						até Novembro	até Dezembro		
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro
6		11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70
Poder	0	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70
DESC5												10.876.221,07
												11.864.968,23
Proj. Ativ.	100	230.240,00	19.186,67	38.373,34	57.560,01	76.746,68	95.933,35	115.120,02	134.306,69	153.493,36	172.680,03	191.866,70
Proj. Ativ.	102	128.000,00	10.666,67	21.333,34	32.000,01	42.666,68	53.333,35	64.000,02	74.666,69	85.333,36	96.000,03	106.666,70
Proj. Ativ.	17	19.200,00	1.600,00	3.200,00	4.800,00	6.400,00	8.000,00	9.600,00	11.200,00	12.800,00	14.400,00	16.000,00
Proj. Ativ.	38	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30
Proj. Ativ.	39	410.480,00	34.206,67	68.413,34	102.620,01	136.826,68	171.033,35	205.240,02	238.446,69	273.653,36	307.860,03	342.066,70
Proj. Ativ.	40	1.401.040,00	116.753,33	233.506,66	350.259,99	467.013,32	583.766,65	700.519,98	817.273,31	934.026,64	1.050.779,97	1.167.533,30
Proj. Ativ.	44	122.000,00	10.166,67	20.333,34	30.500,01	40.666,68	50.833,35	61.000,02	71.166,69	81.333,36	91.500,03	101.666,70
Proj. Ativ.	51	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	28.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70
Proj. Ativ.	55	245.820,00	20.465,00	40.970,00	61.455,00	81.940,00	102.425,00	122.910,00	143.395,00	163.880,00	184.365,00	204.850,00
Proj. Ativ.	57	480,00	40,00	80,00	120,00	160,00	200,00	240,00	280,00	320,00	360,00	400,00
Proj. Ativ.	58	720,00	60,00	120,00	180,00	240,00	300,00	360,00	420,00	480,00	540,00	600,00
Proj. Ativ.	61	2.880,00	240,00	480,00	720,00	960,00	1.200,00	1.440,00	1.680,00	1.920,00	2.160,00	2.400,00
Proj. Ativ.	62	1.440,00	120,00	240,00	360,00	480,00	600,00	720,00	840,00	960,00	1.080,00	1.200,00
Proj. Ativ.	64	480,00	40,00	80,00	120,00	160,00	200,00	240,00	280,00	320,00	360,00	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Acessar o portal da transparéncia municipal (<http://transparencia.municipio.demanae.mt.gov.br/>)



Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	6	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
Poder	0	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Proj. Ativ.	65	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Proj. Ativ.	70	720,00	60,00	120,00	180,00	240,00	300,00	360,00	420,00	480,00	540,00	600,00	660,00	720,00
Proj. Ativ.	71	175.480,00	14.623,33	29.246,66	43.869,99	58.493,32	73.116,65	87.739,98	102.363,31	116.986,64	131.608,97	146.233,30	160.856,63	175.480,00
Proj. Ativ.	73	45.000,00	3.750,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00	18.750,00	22.500,00	26.250,00	30.000,00	33.750,00	37.500,00	41.250,00	45.000,00
Proj. Ativ.	74	2.052.872,44	171.072,70	342.145,40	513.218,10	684.280,80	855.363,50	1.026.436,20	1.197.508,90	1.368.581,60	1.539.654,30	1.710.727,00	1.881.799,70	2.052.872,44
Proj. Ativ.	75	1.380.776,60	115.064,72	230.129,44	345.194,16	460.258,88	575.323,60	690.386,32	805.453,04	920.517,76	1.035.582,48	1.150.647,20	1.265.711,92	1.380.776,60
Proj. Ativ.	76	862.200,21	71.850,02	143.700,04	215.550,06	287.400,08	359.250,10	431.100,12	502.950,14	574.800,16	646.650,18	718.500,20	790.350,22	862.200,21
Proj. Ativ.	77	452.421,16	37.701,76	75.403,52	113.105,28	150.807,04	188.508,80	226.210,56	263.912,32	301.614,08	339.315,84	377.017,60	414.719,36	452.421,16
Proj. Ativ.	78	678.057,00	56.504,75	113.009,50	169.514,25	226.019,00	282.523,75	339.028,50	395.533,25	452.038,00	508.542,75	565.047,50	621.552,25	678.057,00
Proj. Ativ.	79	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
Proj. Ativ.	80	151.200,00	12.600,00	25.200,00	37.800,00	50.400,00	63.000,00	75.600,00	88.200,00	100.800,00	113.400,00	126.000,00	138.600,00	151.200,00
Proj. Ativ.	82	36.200,00	3.016,67	6.033,34	9.050,01	12.066,68	15.083,35	18.100,02	21.116,69	24.133,36	27.150,03	30.166,70	33.183,37	36.200,00
Proj. Ativ.	83	860.150,82	71.679,24	143.358,48	215.037,72	286.716,96	358.396,20	430.075,44	501.754,68	573.433,92	645.113,16	716.792,40	788.471,64	860.150,82
Proj. Ativ.	85	589.200,00	49.100,00	98.200,00	147.300,00	196.400,00	245.500,00	294.600,00	343.700,00	392.800,00	441.900,00	491.000,00	540.100,00	589.200,00
Proj. Ativ.	86	30.200,00	2.516,67	5.033,34	7.550,01	10.066,68	12.583,35	15.100,02	17.616,69	20.133,36	22.650,03	25.166,70	27.683,37	30.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso



Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	6	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
Poder	0	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.908.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Proj. Ativ.	87	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.908.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Proj. Ativ.	88	290.000,00	24.166,57	48.333,34	72.500,01	96.666,68	120.833,35	145.000,02	169.166,69	193.333,36	217.500,03	241.566,70	265.833,37	290.000,00
Proj. Ativ.	89	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
Proj. Ativ.	90	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
Proj. Ativ.	91	95.000,00	7.916,67	15.833,34	23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,69	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
Proj. Ativ.	93	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
Proj. Ativ.	94	220.800,00	18.400,00	36.800,00	55.200,00	73.600,00	92.000,00	110.400,00	128.800,00	147.200,00	165.600,00	184.000,00	202.400,00	220.800,00
Proj. Ativ.	95	300,00	25,00	50,00	75,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00	225,00	250,00	275,00	300,00
Proj. Ativ.	97	400,00	33,33	66,66	99,99	133,32	166,65	199,98	233,31	266,64	299,97	333,30	366,63	400,00
Proj. Ativ.	98	13.700,00	1.141,67	2.283,34	3.425,01	4.566,68	5.708,35	6.850,02	7.991,69	9.133,36	10.275,03	11.416,70	12.558,37	13.700,00
Proj. Ativ.	99	600,00	50,00	100,00	150,00	200,00	250,00	300,00	350,00	400,00	450,00	500,00	550,00	600,00
DESC5		800,00	66,67	133,34	200,01	266,68	333,35	400,02	466,69	533,36	600,03	666,70	733,37	800,00
Proj. Ativ.	101	3.600,00	300,00	600,00	900,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00	2.100,00	2.400,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00
Proj. Ativ.	103	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
Proj. Ativ.	41	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00



Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Descrição Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados												
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro	
6														
Poder	0	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Proj. Ativ.	56	11.864.968,23	988.747,37	1.977.494,74	2.966.242,11	3.954.989,48	4.943.736,85	5.932.484,22	6.921.231,59	7.909.978,96	8.898.726,33	9.887.473,70	10.876.221,07	11.864.968,23
Proj. Ativ.	59	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
Proj. Ativ.	60	55.240,00	4.603,33	9.206,66	13.809,99	18.413,32	23.016,65	27.619,98	32.223,31	36.826,84	41.429,97	46.033,30	50.636,83	55.240,00
Proj. Ativ.	63	12.540,00	1.045,00	2.090,00	3.135,00	4.180,00	5.225,00	6.270,00	7.315,00	8.360,00	9.405,00	10.450,00	11.495,00	12.540,00
Proj. Ativ.	66	164.240,00	13.686,67	27.373,34	41.060,01	54.746,68	68.433,35	82.120,02	95.806,69	109.493,36	123.180,03	136.866,70	150.553,37	164.240,00
Proj. Ativ.	72	240,00	20,00	40,00	60,00	80,00	100,00	120,00	140,00	160,00	180,00	200,00	220,00	240,00
Proj. Ativ.	81	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
Proj. Ativ.	84	150.450,00	12.537,50	25.075,00	37.612,50	50.150,00	62.687,50	75.225,00	87.762,50	100.300,00	112.837,50	125.375,00	137.912,50	150.450,00
Proj. Ativ.	92	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
Proj. Ativ.	96	100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100,00
Entidade	7													
Poder	0	40.140,00	3.345,00	6.690,00	10.035,00	13.380,00	16.725,00	20.070,00	23.415,00	26.760,00	30.105,00	33.450,00	36.795,00	40.140,00
Orcão	0	15.440,00	1.286,67	2.573,34	3.860,01	5.146,68	6.433,35	7.720,02	9.006,69	10.293,36	11.580,03	12.866,70	14.153,37	15.440,00
Unidade	0	15.440,00	1.286,67	2.573,34	3.860,01	5.146,68	6.433,35	7.720,02	9.006,69	10.293,36	11.580,03	12.866,70	14.153,37	15.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados

Entidade	Dotação Inicial	Desembolso Mensal Acumulado									
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro
Poder	0	40.140,00	3.345,00	6.690,00	10.035,00	13.380,00	16.725,00	20.070,00	23.415,00	26.760,00	30.105,00
Proj. Ativ.	29	40.140,00	3.345,00	6.690,00	10.035,00	13.380,00	16.725,00	20.070,00	23.415,00	26.760,00	30.105,00
Proj. Ativ.	31	15.440,00	1.286,67	2.573,34	3.860,01	5.146,68	6.433,35	7.720,02	9.006,69	10.293,36	11.580,03
Proj. Ativ.	47	21.400,00	1.783,33	3.566,66	5.349,99	7.133,32	8.916,65	10.699,98	12.483,31	14.266,64	16.049,97
Proj. Ativ.	54	1.200,00	100,00	200,00	300,00	400,00	500,00	600,00	700,00	800,00	900,00
DESC5		100,00	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97
Proj. Ativ.	33	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03
							,				





PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENÓPOLIS
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://cloud.itsolucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20230324104847.pdf>
assinado por: fdfsef18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, SIN

Orçamento Programa - Executivo

EVOLUÇÃO DA RECEITA

REVUE
LITERAIRE
FRANCAISE

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista
		2019	2020	2021	2022	
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	529.139,86	921.916,90	571.187,86	850.557,97	1.820.669,62
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.365.486,68	302.239,51	381.019,13	719.772,64	863.727,16
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	32.105,94	20.262,72	50.667,58	62.209,72	74.651,66
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	1.525,01	1.238,16	868,40	12.389,53	14.867,43
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.147.770,94	25.965.019,14	29.058.690,82	26.836.091,12	32.203.309,33
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.376,82	28.584,28	939.594,72	594.389,01	713.266,80
	Sub Total	26.138.405,25	27.240.260,71	31.002.008,51	29.075.409,99	35.690.492,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	Sub Total	389.288,32	820.079,32	1.287.709,07	32.830,43	39.396,52
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)					
	Sub Total	0,00	1.469.537,49	1.415.603,63	1.512.853,17	1.815.423,80
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.490.312,02	-2.410.401,32	-3.264.563,29	-2.294.372,90	-2.753.247,48
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES					
	Sub Total	-2.490.312,02	-2.410.401,32	-3.264.563,29	-2.294.372,90	-2.753.247,48



http://www.sistemas.mun.br/mes/2020-2023/2240484.pdf
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV (M) (I) VARGAS, S/N - CNPJ 11286366/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Inc.III, Art.22º)

Orcamento Programa - Exercício de 2023

Page 2
Lei 706, Data. 30/11/2021

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista
		2019	2020	2021	2022	
9990.00.0.0	RECUSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub Total					0,00
	TOTAL	24.037.381,55	27.119.476,20	30.440.757,92	31.000.000,00	38.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
AV GETÚLIO VARGAS, S/N - CNPJ:11286366/0001-95

Orcamento Programa - Exercício de 2023
EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Inc. III, Art. 22)

Quadro 10

Page 1

Lei: 706, Data: 30/11/2021

Código	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.951.560,25	16.962.817,15	20.882.515,01
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		23.015,00	22.400,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.923.355,29	9.402.813,15	13.098.381,49
	Sub Total	29.874.915,54	26.388.645,30	34.003.296,50
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	911.634,73	3.494.832,20	3.018.503,50
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.172,59	306.522,50	216.200,00
	Sub Total	1.073.807,32	3.801.354,70	3.234.703,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		810.000,00	762.000,00
	Sub Total	0,00	810.000,00	762.000,00
	TOTAL	30.948.722,86	31.000.000,00	38.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025				
	VI. Constante (a)	VI. Constante	% PIB @PIBx100	% RCL (@RCL)x100	VI. Constante (b)	VI. Constante	% PIB @PIBx100	RCL (@RCL)x100	VI. Constante (c)	% PIB @PIBx100	% RCL (@RCL)x100
Receita Total	31.868.809,98	30.434.713,51	0,00540	102.903,00	32.984.218,33	31.829.770,68	0,00560	101.967,10	34.468.508,15	32.917.425,28	3.446.850.814.970,00
Receitas Primárias (I)	31.817.450,42	30.385.665,12	0,00540	102.737,20	32.931.061,18	31.778.474,0	0,00560	101.802,70	34.412.958,94	32.864.375,78	3.441.295.893.462,40
Receitas Primárias Correntes	30.469.331,70	29.098.211,76	0,00520	98.384,20	31.535.758,30	30.432.006,75	0,00540	97.489,30	32.955.867,43	31.471.898,39	3.295.486.742.815,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.983,71	571.074,44	0,00010	1.930,90	618.913,14	597.251,18	0,00010	1.913,30	646.764,23	617.659,84	64.676.423.166,50
Contribuições	1.880.906,83	1.796.266,02	0,00030	6.073,40	1.946.738,56	1.878.602,7	0,00030	6.018,10	2.034.341,80	1.942.796,42	203.434.179.949,70
Transferências Correntes	27.004.194,54	25.789.005,74	0,00460	87.195,40	27.949.341,35	26.971.114,40	0,00480	86.402,30	29.207.061,71	27.892.743,93	2.920.706.170.716,80
Demais Receitas Primárias Correntes	986.246,62	941.365,52	0,00020	3.184,50	1.020.765,25	985.038,4	0,00020	3.155,60	1.066.699,69	1.018.698,20	106.669.968.982,10
Receitas Primárias de Capital	1.348.118,73	1.287.453,38	0,00020	4.353,00	1.395.302,88	1.346.467,28	0,00020	4.213,40	1.458.091,51	1.392.477,39	145.809.150.647,30
Despesa Total	32.400.604,83	30.942.577,60	0,00550	104.620,20	33.534.625,99	32.360.914,0	0,00570	103.668,60	35.043.684,16	33.466.718,37	3.504.368.415.945,70
Despesas Primárias (II)	33.059.994,0	31.572.294,3	0,00570	106.749,40	34.217.093,84	33.019.495,5	0,00580	105.778,40	35.756.863,06	34.147.804,23	3.575.686.306.105,30
Despesas Primárias Correntes	31.276.422,51	29.868.983,50	0,00540	100.990,30	32.371.097,30	31.238.108,90	0,00550	100.071,70	33.827.796,98	32.305,545,84	80.542,230
Pessoal e Encargos Sociais	20.387.537,82	19.947.598,62	0,00360	67.445,00	21.618.601,64	20.861.905,59	0,00370	66.831,50	22.591.487,72	21.574.824,98	2.259.143.871.791,30
Outras Despesas Correntes	10.388.884,70	9.921.384,88	0,00180	33.545,40	10.752.495,66	10.376.158,3	0,00180	33.240,20	11.236.357,96	10.730.721,86	1.123.655.796.404,00
Despesas Primárias de Capital	954.401,79	911.453,7	0,00020	3.081,70	987.805,86	953.232,63	0,00020	3.053,70	1.032.257,12	985.805,55	103.225.712.063,90
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	829.169,74	791.857,10	0,00010	2.677,40	858.190,68	828.154,00	0,00010	2.653,00	896.809,26	856.452,84	89.680.925.846,10
Primitárias	-1.242.543,62	-1.186.629,17	-0,00030	-4.012,20	-1.286.032,66	-1.241.021,51	-0,00020	-3.975,70	-1.343.904,12	-1.283.428,45	-134.390.412.642,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-1.242.543,62	-1.186.629,17	-0,00030	-4.012,20	-1.286.032,66	-1.241.021,51	-0,00020	-3.975,70	-1.343.904,12	-1.283.428,45	-134.390.412.642,90
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saída das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. Data hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 32m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Page 1 of 1

LNF - Decreto-lei nº 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)×100
Receita Total	27.063.631,36	0,00460	98,92970	28.333.526,55	0,00480	103,57170	1.269.895,19	4,69000
Receitas Primárias (I)	26.876.917,89	0,00460	98,24720	28.285.099,06	0,00480	103,39470	1.408.181,17	5,24000
Despesa Total	29.420.130,68	0,00500	107,54380	28.834.550,24	0,00490	105,40320	-585.580,44	-1,99000
Despesas Primárias (II)	29.286.015,18	0,00500	107,05350	28.700.468,34	0,00490	104,91310	-585.546,84	-2,00000
Resulado Primário (I-II)	-2.409.097,29	-0,00040	-8,80630	-415.369,28	-0,00010	-1,51840	1.993.728,01	-82.75830
Resulado Nominal	-248.225,89	0,00000	-0,90740	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SC PI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 33m"



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20230324104847.pdf>

assinado por: idUser18



Teresina

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo I (1º Ref., art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	27.471.817,06	25.150.865,18	-8,45	28.323.919,94	12,62	31.868.869,98	12,52	32.984.218,33	3,50	34.468.508,15	4,50
Receitas Primárias (I)	27.351.201,33	25.119.741,31	-8,16	28.303.916,59	12,68	31.817.450,42	12,41	32.931.061,18	3,50	34.412.928,93	4,50
Despesa Total	25.706.240,19	29.082.701,57	13,13	28.910.582,78	-0,59	32.400.604,82	12,07	33.534.625,99	3,50	35.043.684,16	4,50
Despesas Primárias (II)	28.877.689,97	13,15	29.768.518,38	3,08	32.230.824,31	8,27	33.358.903,16	3,50	34.860.053,80	4,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.757.948,66	-305,36	-1.464.601,79	-61,03	-413.373,89	-71,78	-427.841,98	3,50	-447.094,87	4,50	
Resultado Nominal	3.351.785,81	0,00	0,00	0,00	0,00	572.872,73	0,00	592.923,27	3,50	619.604,82	4,50
Dívida Pública Consolidada	365.291,19	0,00	0,00	133.085,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	189.041,48	0,00	0,00	133.085,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	26.664.145,64	24.019.076,24	-9,92	27.120.153,34	12,91	30.437.713,53	12,22	31.829.770,68	4,58	32.917.425,28	3,42
Receitas Primárias (I)	23.989.352,96	-9,63	27.101.000,13	12,97	30.385.665,15	12,12	31.778.474,04	4,58	32.864.375,78	3,42	
Despesa Total	24.950.476,01	27.773.980,00	11,32	27.681.883,01	-0,33	30.942.577,60	11,78	32.360.914,08	4,58	33.466.718,37	3,42
Despesas Primárias (II)	24.770.986,83	27.578.193,92	11,33	28.503.356,35	3,35	30.780.437,22	7,99	32.191.341,55	4,58	33.291.351,38	3,42
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.776.089,18	-3.588.840,97	0,00	-1.402.356,22	0,00	-394.772,07	0,00	-412.867,51	0,00	-426.975,60	0,00
Resultado Nominal	3.253.243,31	0,00	0,00	0,00	0,00	547.093,46	0,00	572.170,96	0,00	591.722,60	3,42
Dívida Pública Consolidada	354.551,63	0,00	0,00	127.429,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	183.483,66	0,00	0,00	127.429,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 33m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2023

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					R\$ 1,00
	2020	2021	%	2022	%	
FONTE: SCPI - PPA [925.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 33m"						



ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					R\$ 1,00
	2020	2021	%	2022	%	
FONTE: SCPI - PPA [925.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 33m"						

FONTE: SCPI - PPA [925.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 33m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2021	%	2020	%	2019	
Patrimônio Capital	-12.318.245,71	100,000	-38.166.249,09	100,000	-38.293.716,41	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-12.318.245,71	100,00	-38.166.249,09	100,00	-38.293.716,41	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2021	%	2020	%	2019	
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuizos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONTE: SCPI - PPA [9 25 1547 98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27 JUL/2022 11h e 34m"





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Page 1 of 1

ANF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	49.058,12	19.152,72	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	49.058,12	19.152,72	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIc) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	68.210,84	19.152,72	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98]. PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 34m"



FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98]. PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 34m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

Page 1 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

ANF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.691.383,52	1.683.906,07	1.365.937,02
Civil	381.019,13	309.820,24	360.682,99
Ativo	381.019,13	309.820,24	360.682,99
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.280.916,40	1.373.893,24	928.803,69
Civil	1.280.916,40	1.373.893,24	928.803,69
Ativo	1.280.916,40	1.373.893,24	928.803,69
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.357,30	192,59	450,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	192,59	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.357,30	0,00	450,34
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.090,69	0,00	76.000,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.090,69	0,00	76.000,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	1.691.383,52	1.683.906,07	1.365.937,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	1.756.265,33	1.606.757,65	1.448.849,62
Pensões	1.447.760,19	1.363.970,17	1.287.305,47
Outros Benefícios Previdenciários	308.505,14	242.787,48	161.544,15
Benefícios - Militar			
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	127.806,07	112.027,75	92.745,65
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.884.071,40	1.718.785,40	1.541.595,27
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VI) = (IV - V)	-192.687,88	-34.879,33	-175.658,25

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	145.000,00	271.266,23	215.500,00

RECURSOS RPPS ARRESCADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
	1.691.383,52	1.683.906,07	1.365.937,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Page 2 of 3

2023

VALOR

RESUMO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR			
	1.691.383,52	1.683.906,07	1.365.937,02

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	145.000,00	271.266,23	215.500,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.823,71	154.575,63	129.533,97
Investimentos e Aplicações	46.044,79	3.150,77	3.158,73
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Despesas	0,00	0,00	0,00
Otros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 35m"



PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

I.FI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF Demonstrativo 7 (I.R.) art 4º, § 2º, inciso V)

Tributos	Modalidade	Setor / Programas Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
DIVIDA NAO TRIHUIARIA	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		2.464.520,13	2.464.520,13	2.464.520,13	

DIVIDA NAO TRIHUIARIA
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 36m"

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Page 2 of 3

2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	2.178.408,95	3.758.894,99	-1.580.486,04	-1.580.486,04
2023	2.266.190,49	4.068.032,79	-1.801.842,30	-3.382.328,34
2024	2.425.138,40	4.318.825,94	-1.893.687,54	-5.276.015,88
2025	2.591.385,34	4.543.674,74	-1.952.289,40	-7.228.305,28
2026	2.748.319,79	4.836.549,16	-2.088.229,37	-9.316.534,65
2027	2.924.445,97	5.023.883,96	-2.099.437,99	-11.415.972,64
2028	3.064.089,32	5.460.150,04	-2.396.060,72	-13.812.033,36
2029	3.262.491,07	5.546.316,15	-2.283.825,08	-16.095.858,44
2030	3.465.221,99	5.626.092,23	-2.160.870,24	-18.256.728,68
2031	3.669.231,99	5.719.706,18	-2.050.474,19	-20.307.202,87
2032	3.892.780,93	5.703.603,06	-1.810.822,13	-22.118.025,00
2033	4.117.313,53	5.690.332,78	-1.573.019,25	-23.691.044,25
2034	4.355.630,33	5.631.965,61	-1.276.335,28	-24.967.379,53
2035	4.579.541,71	5.666.666,72	-1.087.125,01	-26.054.504,54
2036	4.820.303,45	5.617.287,25	-796.983,80	-26.851.488,34
2037	5.074.358,34	5.525.943,10	-451.584,76	-27.303.073,10
2038	5.332.417,51	5.429.883,83	-97.466,32	-27.400.539,42
2039	5.595.499,74	5.329.317,06	266.182,68	-27.134.356,74
2040	5.875.368,27	5.224.515,25	650.853,02	-26.483.503,72
2041	6.178.211,24	5.115.770,71	1.062.440,53	-25.421.063,19
2042	6.505.861,43	5.003.324,07	1.502.537,36	-23.918.525,83
2043	6.854.694,40	4.904.705,84	1.949.988,56	-21.968.537,27
2044	566.372,94	4.785.174,88	-4.218.801,94	-26.187.339,21
2045	361.650,23	4.662.620,07	-4.300.969,84	-30.488.309,05
2046	299.929,95	4.537.281,31	-4.237.351,36	-34.725.660,41
2047	295.681,56	4.409.360,28	-4.113.678,72	-38.839.339,13
2048	291.006,79	4.279.076,55	-3.988.069,76	-42.827.408,89
2049	285.884,01	4.146.628,85	-3.860.744,84	-46.688.153,73
2050	280.290,18	4.012.129,76	-3.731.839,58	-50.419.993,31
2051	274.202,27	3.875.624,88	-3.601.422,61	-54.021.415,92
2052	267.604,97	3.737.048,20	-3.469.443,23	-57.490.859,15
2053	260.489,29	3.596.267,49	-3.335.778,20	-60.826.637,35
2054	252.852,94	3.453.188,23	-3.200.335,29	-64.026.972,64
2055	244.701,25	3.307.826,75	-3.063.125,50	-67.090.098,14
2056	236.057,08	3.160.374,33	-2.924.317,25	-70.014.415,39
2057	226.952,91	3.010.991,05	-2.784.038,14	-72.798.453,53
2058	217.386,49	2.859.531,95	-2.642.145,46	-75.440.598,99
2059	207.361,06	2.705.790,79	-2.498.429,73	-77.939.028,72
2060	196.895,21	2.549.761,92	-2.352.866,71	-80.291.895,43
2061	186.005,09	2.391.590,69	-2.205.585,60	-82.497.481,03
2062	174.720,81	2.231.610,13	-2.056.889,32	-84.554.370,35
2063	163.097,02	2.070.411,86	-1.907.314,84	-86.461.685,19
2064	151.212,60	1.908.759,88	-1.757.547,28	-88.219.232,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Page 3 of 3

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	139.147,68	1.747.411,83	-1.608.264,15	-89.827.496,62
2066	126.967,23	1.587.066,67	-1.460.099,44	-91.287.596,06
2067	114.762,67	1.428.655,68	-1.313.893,01	-92.601.489,07
2068	102.662,56	1.273.550,47	-1.170.887,91	-93.772.376,98
2069	90.794,96	1.123.060,20	-1.032.265,24	-94.804.642,22
2070	79.274,42	978.290,51	-899.016,09	-95.703.658,31
2071	68.218,79	840.362,79	-772.144,00	-96.475.802,31
2072	57.760,05	710.594,28	-652.834,23	-97.128.636,54
2073	48.062,90	590.776,06	-542.713,16	-97.671.349,70
2074	39.279,83	482.596,05	-443.316,22	-98.114.665,92
2075	31.498,72	387.011,69	-355.512,97	-98.470.178,89
2076	24.757,98	304.375,24	-279.617,26	-98.749.796,15
2077	19.057,50	234.522,81	-215.465,31	-98.965.261,46
2078	14.358,07	176.877,76	-162.519,69	-99.127.781,15
2079	10.590,15	130.549,97	-119.959,82	-99.247.740,97
2080	7.652,61	94.337,87	-86.685,26	-99.334.426,23
2081	5.436,62	66.999,97	-61.563,35	-99.395.989,58
2082	3.820,82	47.061,25	-43.240,43	-99.439.230,01
2083	2.654,44	32.675,56	-30.021,12	-99.469.251,13
2084	1.808,46	22.279,62	-20.471,16	-99.489.722,29
2085	1.198,68	14.814,65	-13.615,97	-99.503.338,26
2086	766,57	9.531,88	-8.765,31	-99.512.103,57
2087	470,02	5.898,37	-5.428,35	-99.517.531,92
2088	273,87	3.477,67	-3.203,80	-99.520.735,72
2089	148,37	1.907,94	-1.759,57	-99.522.495,29
2090	72,87	947,79	-874,92	-99.523.370,21
2091	32,57	424,62	-392,05	-99.523.762,26
2092	13,47	172,48	-159,01	-99.523.921,27
2093	4,48	56,27	-51,79	-99.523.973,06
2094	0,85	10,58	-9,73	-99.523.982,79
2095	0,05	0,60	-0,55	-99.523.983,34
2096	0,00	0,00	0,00	-99.523.983,34

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 35m"



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<https://cloud.ifrsolucionesinf.br/transparenciaMunicipal/index.html?ano=2022032404647.pdf>
Assinado por: dUser 181

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

ANEXO III



RISCOS FISCAIS

EXERCÍCIO DE 2023

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	250.000,00	Cobertura com recursos proprios	3.200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	contenção com despesa	500.000,00
Avalias e Garantias Concedidas-	60.000,00		0,00
Assunção de Passivos-aumento Salario Minimo	450.000,00		0,00
Assistências Diversas/estado de calamidade publica	1.000.000,00	parcerias com governo Federal	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00		0,00
SUBTOTAL	2.060.000,00	SUBTOTAL	4.700.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	500.000,00		0,00
Frustraçao de Arrecadação	1.800.000,00	cobrança dívida ativa tributaria	360.000,00
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00		0,00
Discrepância de Projeções:	180.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00		0,00
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	360.000,00
TOTAL	5.060.000,00	TOTAL	5.060.000,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.98], PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, Data/hora da emissão: 27/JUL/2022 11h e 36m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

LDO

EXERCÍCIO DE 2023

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Terezinha
CNPJ 11.286.366/0001-95



OFÍCIO GAB Nº 59/2022.

Terezinha, 26 de julho de 2022.

**ExmoºSrº.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Terezinha
HELENO SOARES DE AZEVEDO.**



ASSUNTO:ENCAMINHA PROJETO DE LEI (PLDO), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA..

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho através deste, encaminhar a proposta, do Projeto de Lei referente a **LDO nº 11/2022 (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIA) PARA EXERCICIO DE 2023**. Para apreciação desta solene casa, Diante da relação de desenvolvimento com o Município, efetivado entre os Poderes Legislativo e Executivo, valemo-nos do ensejo para reiterar a V. Ex^a e seus ilustres pares, nossas expressões de confiança e consideração.

Na oportunidade para apresentarmos protesto de estima consideração.

Atenciosamente

Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito Municipal

Edital -01-2022

Consulta Publica

A Prefeitura Municipal de Terezinha-PE informa que está aberta consulta pública referente ao LDO-Lei Diretriz Orçamentaria válido para o exercício de 2023.

As contribuições deverão ser encaminhadas no período de 28 de junho de 2022 até o dia 15 de julho de 2022, via Portal da Transparência.

As contribuições serão analisadas e o resultado da consulta será disponibilizado na página do Terezinha.pe.gov.br ao término dos trabalhos.

Para participar acesse [aqui](#).

Atenciosamente,

Secretaria de Governo e Planejamento.

Brejao 28/06/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

PLDO 11/2022



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
PARA EXERCÍCIO DE 2023

EXERCÍCIO DE 2023

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM N° 011/2022.

ExmoºSrº.

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Terezinha
HELENO SOARES DE AZEVEDO**

Senhores Vereadores,

Dando cumprimento ao que estatui o art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em observância aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Terezinha através de Vossa Excelência, o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

A LDO cumpre um papel fundamental no âmbito orçamentário da administração pública, por se incumbir da missão imprescindível de constituir o elo entre as ações definidas no Plano Plurianual e as Leis Orçamentárias Anuais, além de orientar, normatizar e disciplinar a elaboração, execução e controle dos mesmos. E ainda, em decorrência de sua amplitude, permitirá a retroalimentação do processo do sistema de planejamento orçamentário, essencial para o monitoramento da gestão fiscal e ao atendimento do princípio da transparência quando da implementação das políticas públicas.

Afinado com essa diretriz, o gestor público deve exercitar a cada exercício o aperfeiçoamento de ferramentas que permitam assegurar um melhor desempenho e maior racionalidade quando na aplicação dos recursos que a sociedade, através do exercício da cidadania, lhe confiou.

O PLDO 011/2022 apresenta a estrutura abaixo descrita, contendo:



Prefeitura Municipal de Terezinha

CNPJ 11.286.366/0001-95



I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

- ANEXO I - Anexo de Metas e Prioridades;

- ANEXO II, de Metas Fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes quadros: Demonstrativo das Metas Anuais em Valores Correntes II - as diretrizes da estrutura e organização dos orçamentos;

III - as disposições relativas às despesas do Município, com isso, a LDO é composta pelo seu corpo principal (Mensagem e Projeto de Lei) e por seus Anexos, os quais estarão sempre à disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal.

Apresento aqui, como é meu dever constitucional, o trabalho a ser realizado pelo Executivo em 2023.

Na oportunidade, renovo a vossa excelência e, por seu intermédio, a seus dignos pares o protesto de elevada estima.

Terezinha, 26 de Julho de 2022.


Matheus Emídio de Barros Calado

Prefeito Municipal